

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVIII

Florianópolis, 12 de julho de 1961

NÚMERO 6.843

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2.750, DE 8 DE JULHO DE 1961

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense de Municípios, sociedade de direito privado com sede e fóro na cidade de Florianópolis.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de julho de 1961.

CELSO RAMOS

Acácio Garibaldi S. Thiago

Geraldo Wetzel

Martinho Callado Júnior

Jade Saturnino Magalhães

Atilio Fontana

Annes Gualberto

Walmor de Oliveira

Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 2.751, DE 8 DE JULHO DE 1961

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a Associação Indaialense de Ensino, com sede na cidade de Indaial.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de julho de 1961.

CELSO RAMOS

Acácio Garibaldi S. Thiago

Geraldo Wetzel

Martinho Callado Júnior

Jade Saturnino Magalhães

Atilio Fontana

Annes Gualberto

Walmor de Oliveira

Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 2.752, DE 8 DE JULHO DE 1961

Abre crédito suplementar e anula dotação orçamentária

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a anular, na dotação 1-1-11, do Tribunal de Contas, a quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00).

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, é aberto ao Tribunal de Contas, crédito de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) suplementar à verba 1-1-25, do orçamento vigente.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de julho de 1961.

CELSO RAMOS

Geraldo Wetzel

Acácio Garibaldi S. Thiago

Martinho Callado Júnior

Jade Saturnino Magalhães

Atilio Fontana

Annes Gualberto

Walmor de Oliveira

Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 2.753, DE 8 DE JULHO DE 1961

Autoriza anulação de verba e abertura de créditos suplementares

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a anular, na dotação da verba 3-1-01, do vigente orçamento, consignação do Plano de Obras e Equipamentos, a importância de Cr\$ 11.119.110,10 (onze milhões, cento e dezanove mil e cento e dez cruzeiros e dez centavos) como retorno aos recursos ordinários da parcela de igual quantia dispendida a maior pela referida Secretaria, no exercício de 1960.

Art. 2º — Por conta do recurso resultante da anulação de que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de sete milhões, oitocentos e uma mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 7.801.600,00), suplementar às seguintes verbas:

PODER JUDICIÁRIO

02 — Secretaria e Cartório do Tribunal de Justiça (Despesas Próprias)

Verba 1-1-11	Cr\$	200.000,00
Verba 1-1-14	Cr\$	650.000,00

Verba 1-1-25	Cr\$	1.320.000,00
--------------	------	--------------

Verba 1-1-15	Cr\$	48.000,00
--------------	------	-----------

Verba 1-1-09	Cr\$	2.100.000,00
Verba 1-1-11	Cr\$	1.000.000,00
Verba 1-1-25	Cr\$	2.483.600,00

Art. 3º — Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários à conta do saldo ora anulado, para atender suplementações do mesmo ou outros órgãos e serviços.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de julho de 1961.

CELSO RAMOS

Geraldo Wetzel

Acácio Garibaldi S. Thiago

Martinho Callado Júnior

Jade Saturnino Magalhães

Atilio Fontana

Annes Gualberto

Walmor de Oliveira

Addo Vânio de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 2.754, DE 8 DE JULHO DE 1961

Dá nova redação ao artigo 33, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Oficiais e Praças da Polícia Militar e dá outras providências

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O artigo 33, da lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952, que dispõe sobre o Código de Vencimentos e Vantagens dos Oficiais e Praças da Polícia Militar, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 33 — Em qualquer caso ou situação, as vantagens serão sempre relativas ao posto ou graduação efetiva de militar, salvo quando se tratar de oficial nomeado para as funções de Comandante Geral, quando terá vencimentos e vantagens atribuídas aos Secretários de Estado”.

Art. 2º — Fica o Governador do Estado autorizado a abrir o crédito necessário para a execução da presente lei, por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária: consignação 1-2-00 Pessoal Militar, Código Geral 8.210 — Pessoal Fixo, Código Local 1-2-01 — Vencimentos, alínea “a” — Comandante Geral.

Art. 3º — A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública assim a faça executar.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 600,00
Funcionários	Cr\$ 500,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL

PAULO STUART WRIGHT — Diretor
WALDYR GRISARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de julho de 1961.

CELSON RAMOS
Jade Saturnino Magalhães
Acácio Garibaldi S. Thiago
Gerald Wetzel
Martinho Caillado Júnior
Atilio Fontana
Annes Gualberto
Walmor de Oliveira
Adão Vânia de Aquino Faraco

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Gustavo Neves, diretor.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 19 de junho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O decreto datado de 12 de maio último que nomeou Antônio Domingos Borba para exercer o cargo de Carcereiro, padrão I-4, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Cadeia Pública de Itajaí, na parte referente ao nome, que deveria ser Domingos Antônio Borba.

Decretos de 20 de junho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Lenita Nicolazzi Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Classe A-6 da carreira de Oficial Fazendário do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício no Tesouro do Estado.

Aldo Rossi para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo.

Aldo Mees, para exercer, interinamente, o cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Luiz Alves

Designar:

Aldo Rossi, ocupante, interino, do cargo da classe A-5 da carreira de Auxiliar de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para responder pelo Posto de Arrecadação de São José do Cerrito.

Decreto de 21 de junho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Pedro Corrêa para exercer, interinamente, o cargo da classe A-7 da carreira de Escrivão de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Coletoria de Araquari — 5ª classe.

Decretos de 27 de junho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O ato datado de 20-3-61, publicado

no "Diário Oficial", de 22-3-61, que nomeou Francisco Danilo Valenti, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Campos Novos, por não ter tomado posse no prazo legal.

Nomear:

De acordo com o art. 30, parágrafo único, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952:

Francisco Danilo Valenti, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Campos Novos.

Decretos de 10 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

Aderbal Coelho para exercer o cargo de Auxiliar de Escrivão, padrão I-10, da 1ª Vara Criminal da comarca da Capital, criado pela lei n. 2.710, de 28 de maio de 1961.

De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Antônio de Souza Lima para exercer, na Penitenciária do Estado, o cargo de Mestre Especializado, nível A-6, vago em virtude da aposentadoria de Vicente Dilegacom.

De acordo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Elidio Gomes para exercer o cargo de Escrevente Juramentado do Ofício do Registro de Imóveis e dos Protestos de Títulos Cambiais e Obrigações Cíveis ou Comerciais, da comarca de Tubarão, cujo serventário vitalício é Victor Oswaldo Konder Reis.

De acordo com os arts. 173, parágrafo único e 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Nicomedes Nery da Hora para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 2º Tabelionato do Público, Judicial e Notas e Escrivania de Ofícios e Ausentes, da comarca de Itajaí, cujo serventário vitalício é Eurico Krobelt.

Wanildo Batista da Silva para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato do Público, Judicial e Notas e Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Itajaí, cujo serventário vitalício é Aldo Mário de Almeida.

Zilca Maria Nunes para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas e Escrivania do Cível da comarca de Tubarão, cujo serventário vitalício é Dilney Chaves Cabral.

Maria Nunes Costa para, com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado, do Tabelionato de Notas e Escrivania do Cível da comarca de Tubarão, cujo serventário vitalício é Dilney Chaves Cabral.

Decretos de 12 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar, a pedido:

Paulo Stuart Wright do cargo, em comissão, de Diretor, padrão 31-C, da Imprensa Oficial do Estado.

Designar:

Gustavo Neves, Diretor de Administração da Secretaria do Interior e Justiça, padrão 31-C, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Imprensa Oficial do Estado.

Exonerar:

José Viotti do cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito de Caraiá, do município de Seara, da comarca de Concórdia, por haver terminado o seu mandato.

Portarias de 30 de junho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Maria Aparecida Silva, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, para responder pela direção do Grupo Escolar "Prof. José Rodrigues Lopes", de Garopaba, município de Palhoça, com a gratificação mensal de Cr\$ 3.500,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11 do orçamento vigente.

Maria Eda Freitas, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério, para, na qualidade de Professor de Educação Física, ter exercício no Grupo Escolar "Jerônimo Coelho", de Laguna.

Waldemar Pfeifer, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola isolada de Linha Pinhal, distrito e município de Concórdia), para ter exercício na Escola isolada de Nova Estréla, distrito de Arabutã, município de Concórdia, a contar de 1º de abril de 1959, até o preenchimento da vaga por concurso, na forma da lei.

Edith Rogério Uliano, ocupante da classe MM-8 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério para, ministrar Educação Física aos alunos do Grupo Escolar "Henrique Fontes", de Tubarão.

Lúcia Pedrosa, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "José Clemente Pereira", distrito de José Boiteux, município de Ibirama), para ter exercício na Escola isolada de Rio Rafael Cedro, distrito e mu-

nicipio de Ibirama, a contar de 1º de abril de 1961.

Pedro Garmus Filho para responder pela direção do Grupo Escolar "Luiz Sanches Bezerra da Trindade", da vila de Xavantina, município de Seara, a contar de 1º de março de 1961, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Adélia Maria Croccoli (irmã Jurema Maria), para responder pela direção do Curso Normal Regional "Raimundo Corrêa", de Seara, a contar de 30 de abril de 1961, com a gratificação mensal de Cr\$ 350,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-15, do orçamento vigente.

Ligia Nardi, Professora Normalista, classe MM-6, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Professor João Jorge de Campos", de Tangará), para ter exercício no Grupo Escolar "Professora Adelina Régis", de Videira, a contar de 1º de março de 1961, até o preenchimento da vaga por concurso.

Marília Cascaes Silva, Professora Normalista, classe MM-7 para responder pela direção do Grupo Escolar "Trineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis a contar de 25 de fevereiro de 1961, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.500,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11 do orçamento vigente.

Assunta Ilda Tilton, Professora Normalista, classe MM-6, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Professora Adelina Régis", de Videira), para ter exercício no Grupo Escolar "Governador Lacerda", de Videira, a contar de 1º de março de 1961, até o preenchimento da vaga por concurso.

Doralda Maccarini Rormanski, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola isolada de Vila Maria, distrito e município de Nova Veneza), para ter exercício no Grupo Escolar "Dr. Tullo Cavallazzi", de Rio Fiorita, município de Siderópolis, a contar de 15 de março de 1961.

Olandina Schlickmann da Cunha, ocupante do cargo da classe MM-3 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério, para ministrar aulas de Educação Física no Grupo Escolar "Dom Joaquim", de Braço do Norte.

Verônica Felthaus, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, para responder pela direção do Grupo Escolar "Professora Jurema Savi Milenez", da vila de Quilombo, município de Chapecó, a contar de 1º de abril de 1961, com a gratificação mensal de Cr\$ 3.500,00, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-11, do orçamento vigente.

Esli Sandrini Neuck, Professora Normalista, classe MM-6, do Quadro Especial do Magistério, para ter exercício no Grupo Escolar "Professor José Rodrigues Lopes", da vila de Garopaba, município de Palhoça, até 31 de julho de 1961.

Ana Mendes de Bem, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "José Cardoso de Aguiar", de Várzea das Canoas, município de Tubarão), para ter exer-

Botega", de Lajeado II, município de Tubarão, até 31 de julho de 1961.

Zenaide Peimer dos Santos, Professora Complementarista, referência I, para na qualidade de Professora de Educação Física, ter exercício no Grupo Escolar "Professor José Brasilício", de Biguaçu.

Celina de Novas Costa, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola isolada de Rancho de Táboas, distrito de Angelina, município de São José), para ter exercício no Grupo Escolar "Nossa Senhora da Conceição", de Roçado, município de São José, a contar de 5 de maio de 1961, até o preenchimento da vaga por concurso.

Irmã Maria Vicenzi, Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Rute Lebarbechon", distrito e município de Água Doce), para ter exercício na Escola isolada de Barra Paleta, distrito e município de Taíó, a contar de 1º de março de 1961.

Paulo José da Rosa, ocupante do do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escola isolada de Naufragados, distrito de Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis), para ter exercício no Grupo Escolar "Lauro Müller", de Florianópolis.

Antônia Emilia Alves Barraca, ocupante do cargo da classe MM-10 da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Federsen", da vila de Itoupava, município de Blumenau), para ter exercício no Grupo Escolar Modelo "Pedro II", de Blumenau, a contar de 1º de março de 1961, enquanto durar o impedimento da titular.

Marlene Bley, ocupante do cargo da classe MM-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Teresa Ramos", de Corupá), para ter exercício no Grupo Escolar "Professor Honório Miranda", de Gaspar, até 31 de julho de 1961.

Antônia Xavier de Oliveira, Professora Normalista, classe MM-6, do Quadro Especial do Magistério (Grupo Escolar "Professora Adelina Régis", de Videira), para ter exercício no Grupo Escolar "Governador Lacerda", de Videira, a contar de 1º de março de 1961, até o preenchimento da vaga por concurso.

Edésia Bastos Santos, Professora Complementarista, referência I (Escolas Reunidas "Hipólito Boiteux", distrito e município de Penha), para, a título precário, ter exercício na Escola isolada de Ribanceiras distrito e município de São João Batista.

Portarias de 4 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:
Nelson Ricardo da Silva, Comissário de Polícia, padrão I-12, com exercício na Delegacia Regional de Polícia, de Joinville, para prestar serviços junto a Delegacia Regional de Polícia de Itajaí.

Osmar Duarte, Escrivão de Polícia, padrão I-10, com exercício na Delegacia Regional de Polícia, de Joinville, para prestar serviços junto a Delegacia de Ordem Política e Social.

Portaria de 8 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria de 21 de junho do corrente exercício, que dispensou Doroteu P. de Mattos, da função de Classificador, referência IV, da T. N. M., do Serviço de Fiscalização da Fazenda.

Portarias de 10 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria de 21 de junho do corrente exercício, que dispensou José A. Júnior, da função de Classificador, referência IV, da T. N. M., do Serviço de Fiscalização da Fazenda.

A portaria de 21 de junho do corrente exercício, que dispensou José Peres, da função de Classificador, referência IV, da T. N. M., do Serviço de Fiscalização da Fazenda.

A portaria de 21 de junho do corrente exercício, que dispensou Isaac F. da Silveira, da função de Classificador, referência IV, da T. N. M., do Serviço de Fiscalização da Fazenda.

A portaria de 21 de junho do corrente exercício, que dispensou Nabór Ferreira, da função de Classificador, referência IV, da T. N. M., do Serviço de Fiscalização da Fazenda.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria de 11 de julho de 1961

O PROCURADOR GERAL RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

Ao dr. Lourenço Alves de Deus, Promotor Público, 1ª Entrância, da comarca de Itaipópolis, por mais trinta (30) dias, para tratamento de saúde, a partir do dia 10 de junho do corrente ano.

2 — G. E. Castro Alves — cidade de Araranguá.

3 — G. E. Manoel Gomes Baltazar — Vila de Maracajá — Araranguá.

4 — G. E. Professor José Brasilício — cidade de Biguaçu.

5 — G. E. Hercílio Deeke — Vila Central — Blumenau.

6 — G. E. Werner Knaben — Travessão — Braço do Norte.

7 — G. E. Dom João Becker — cidade de Brusque.

8 — G. E. Padre João Stolt — Botuverá — Brusque.

9 — G. E. João XXIII — Bairro de Santa Terezinha — Brusque.

10 — G. E. Albina Mosconi — Vila de Macieira — Caçador.

11 — G. E. Coronel Henrique Rupp — Herval Velho — Campos Novos.

12 — G. E. José Zanchetti — Vila de Aldon Batista — Campos Novos.

13 — G. E. José Zaniolo — Rio dos Poços — Canoinhas.

14 — G. E. Luiz Davet — Vila de Major Vieira — Canoinhas.

15 — G. E. Deputado Benedito Terezo de Carvalho — Vila de Felipe Schmidt — Canoinhas.

16 — G. E. Adolar Wiese — Palmital — Canoinhas.

17 — G. E. Joaquim d'Agostini — Vila de Leão — Capinzal.

18 — G. E. Mário Orestes Brusa — Vila de Dois Irmãos — Capinzal.

19 — G. E. Professora Jurema Savi Milanez — Vila de Quilombo — Chapecó.

20 — G. E. Bom Pastor — cidade de Chapecó.

21 — G. E. Marechal Bormann — cidade de Chapecó.

22 — G. E. Professor Benjamim Carvalho de Oliveira — Vila de Ipuimirim — Concórdia.

23 — G. E. Coronel Marcos Rovaris — Pinheirinho — Criciúma.

24 — G. E. Governador Heriberto Hülse — cidade de Criciúma.

25 — G. E. Professor Patrício João de Oliveira — cidade de Cunha Porã.

26 — G. E. Professor Elpidio Barbosa — Fraiburgo — Curitiba.

27 — G. E. Professor Everardo Beckhäuser — Descanso.

28 — G. E. Presidente Teodureto de Farias Souto — cidade de Dionísio Cerqueira.

29 — G. E. Kirana Lacerda — cidade de Faxinal dos Guedes.

30 — G. E. Miguel Couto — Estrada Schroeder — Guaramirim.

31 — G. E. Dr. Miguel de Patta — cidade de Grão Pará.

32 — G. E. Professora Antonieta de Barros — cidade de Herval d'Oeste.

33 — G. E. Álvaro Catão — cidade de Imbituba.

34 — G. E. Eliseu Guilherme — cidade de Ibirama.

35 — G. E. São João Bosco — Vila de Apiúna — Indaial.

36 — G. E. Henrique Midon — Barra do Rio — Itajaí.

37 — G. E. Floriano Peixoto — cidade de Itajaí.

38 — G. E. Madre Benvenuta — São João — Itapiranga.

39 — G. E. Bernardo Schütz — Vila de Sangão — Jaguaruna.

40 — G. E. Dalci Ávila de Souza — Morro Grande — Jaguaruna.

41 — G. E. Padre Nóbrega — Luzerna — Joaçaba.

42 — G. E. Vitor Felipe Rauen — Vila de Jaborá — Joaçaba.

43 — G. E. Plácido Olímpio de Oliveira — Rua Antônio João — Joinville.

44 — G. E. Osvaldo Aranha — 15 de Novembro — Joinville.

45 — G. E. Campos Sales — Boacaina do Sul — Lajes.

46 — G. E. Nossa Senhora dos Prazeres — Vila de Corrêa Pinto — Lajes.

47 — G. E. Elza Deeke — Igaras — Lajes.

48 — G. E. Dr. Francisco Isabel —

Vila de Buenos Aires — Mafra.

49 — G. E. Delminda Silveira — cidade de Mondai.

50 — G. E. Lacerda Coutinho — cidade de Nova Trento.

51 — G. E. D. Pedro II — Caibi — Palmitos.

52 — G. E. Alinor Vieira Cortê — cidade de Papanduva.

53 — G. E. Carlos Chagas — cidade de Piratuba.

54 — G. E. Marechal Câmara — Vila de Uruguai — Piratuba.

55 — G. E. Irmã Anunciata Sperândio — Pirituba — Piratuba.

56 — G. E. Presidente Adolfo Konder — São Pascoal — Porto União.

57 — G. E. Dom Daniel Hostin — Matos Costa — Porto União.

58 — G. E. Professor Clementino Brito — Santa Cruz do Timbó — Porto União.

59 — G. E. Gustavo Capanema — cidade de Presidente Getúlio.

60 — G. E. Professora Emerentiana Torres Roberg — Barra do Trombudo — Rio do Sul.

61 — G. E. Roberto Machado — cidade de Rio do Sul.

62 — G. E. Tereza Cristina — Santo Antônio do Laurentino — Rio do Sul.

63 — G. E. Frei Lucínio Korte — Vila do Dr. Pedrinho — Rodeio.

64 — G. E. José Marcelino Eckert — Vila de Pinhalzinho — São Carlos.

65 — G. E. Felipe Schmidt — cidade de São Francisco do Sul.

66 — G. E. Vitor Konder — cidade de São Francisco do Sul.

67 — G. E. Coronel Cesário Amante — Bom Jardim da Serra — São Joaquim.

68 — G. E. Gama Rosa — Vila de São Pedro de Alcântara — São José.

69 — G. E. Nossa Senhora da Conceição — Roçado — São José.

70 — G. E. Anita Garibaldi — Colônia Santa Tereza — São José.

71 — G. E. Maria Joana dos Santos — cidade de São José do Cedro.

72 — G. E. Soror Angélica — cidade de São Lourenço do Oeste.

73 — G. E. São Miguel — cidade de São Miguel do Oeste.

74 — G. E. Luiz Sanches Bezerra da Trindade — Vila de Xavantina — Seára.

75 — G. E. Udo Deeke — Vila de Treviso — Siderópolis.

76 — G. E. João dos Santos Areão — Vila de Santa Rosa — Sombrio.

77 — G. E. Angelo Scarpa — Passo do Sertão — Sombrio.

78 — G. E. Dr. Fernando Ferreira de Melo — Rio do Campo — Taíó.

79 — G. E. Mater Salvatôris — cidade de Tangará.

80 — G. E. Heriberto Hülse — Vila de Ibiá — Tangará.

81 — G. E. Professora Minervina Laus — Vila de Canelinha — Tijucas.

82 — G. E. Padre Aleixo — Vila de Arrozeira — Timbó.

83 — G. E. Imaculado Coração de Maria — Vila de Pedras Grandes — Tubarão.

84 — G. E. Geraldina Maria Tavares — Gravatal — Tubarão.

85 — G. E. Djalma Bento — Rio Rufino — Urubici.

86 — G. E. Governador Bornhausen — Arroio Trinta — Videira.

87 — G. E. Governador Lacerda — cidade de Videira.

88 — G. E. Santa Maria Goretti — Xanxerê.

Diretoria de Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de julho de 1961.

José Moffa Pires, diretor.

(3-2) (15677)

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DE ENSINO

CONCURSO DE INGRESSO

Edital

Faço saber aos candidatos aos concursos de ingresso às carreiras de Diretor de Grupo Escolar e Inspetor Escolar, do Quadro Especial do Magistério, a que se refere o edital de 18 de maio de 1961, desta Diretoria (Diário Oficial, edições de 23 de maio e 5, 6, 7, 8 e 9 de junho de 1961), que são as seguintes as Circunscrições Escolares e Direções de Grupos Escolares vagas:

Circunscrições Escolares

1 — 14a. Circunscrição — Orleães.

2 — 18a. Circunscrição — Chapecó.

3 — 23a. Circunscrição — Itapiranga.

4 — 30a. Circunscrição — Campos Novos.

5 — 38a. Circunscrição — Turvo.

6 — 40a. Circunscrição — Xanxerê.

7 — 46a. Circunscrição — Itá.

8 — 49a. Circunscrição — São Miguel d'Oeste.

9 — 51a. Circunscrição — Itaipópolis.

10 — 54a. Circunscrição — Palmitos.

11 — 62a. Circunscrição — Urubici.

12 — 64a. Circunscrição — Imauí.

Grupos Escolares

1 — G. E. Anacleto Damiani — cidade de Abelardo Luz.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

De ordem do sr. diretor, faço público que se acham abertas, até 31 do corrente mês, as inscrições para o exame de habilitação da prática de farmácia, nos termos do artigo 40, parágrafo único, do decreto federal n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, combinado com o decreto-lei n. 3.345, de 10 de dezembro de 1945, e na conformidade com as instruções baixadas pela portaria n. 1, de fevereiro de 1952, do sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

a) Prova de ter mais de dezoito anos de idade;

b) atestação de imunização antivaricelica;

c) atestado de que não sofre de doença infecto-contagiosa ou mental, nem apresenta defeito físico incompatível com o exercício da profissão;

d) carteira de identidade;

e) atestado de bom comportamento, expedido no local da residência do candidato;

f) prova de que tem a situação de permanência legalizada tratando-se de estrangeiro;

g) atestado de ter pelo menos dois anos de prática em farmácia, dado pelo farmacêutico do estabelecimento que trabalha.

Qualquer esclarecimento, os interessados deverão obtê-lo na Secretaria deste Departamento, entre 7,30 as 13 horas. Florianópolis, 7 de julho de 1961.

Danton Natividade, secretário do diretor.
(3-1) (15657)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 21 de junho de 1961

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Dispensar:

Domingos Filomeno Neto, ocupante do cargo da classe B-28 da carreira de Engenheiro, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, da função gratificada de Chefe da Seção de Tráfego e Sinalização, 6-FG.

Designar:

Domingos Filomeno Neto, ocupante do cargo da classe B-28 da carreira de Engenheiro, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, com exercício na Sede deste Departamento, em Florianópolis, para fiscalizar os serviços de pavimentação da Estrada Joinville-São Francisco do Sul.

José Fernandes dos Santos, ocupante do cargo da classe C-14 da carreira de Desenhista Especializado, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, com exercício na Sede deste Departamento, em Florianópolis, para servir junto à Fiscalização dos serviços de pavimentação da Estrada Joinville-São Francisco do Sul.

AGRICULTURA

Portarias de 20 de junho de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Retificar:

A portaria datada de 8 de junho do

corrente ano, que dispensou Osvaldo Rodolfo Vieira da função de Trabalhador, referência I, na parte referente à repartição que deveria ser da Diretoria da Produção Vegetal e não como consta na referida portaria.

A portaria datada de 8 de junho do corrente ano, que dispensou Gentil Bastos da função de Trabalhador, referência I, na parte referente à repartição que deveria ser da Diretoria da Produção Vegetal e não como consta na referida portaria.

Dispensar:

Acelino João Martins da função de Auxiliar de Escritório, referência V, da T. N. M. da Diretoria da Produção Vegetal.

Gentil Mathias da Silva da função de Trabalhador, referência I, da T. N. M. da Diretoria da Produção Vegetal.

SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE APOSTILA

O portador do presente título, sr. Topázio Solon da Silveira, 1º Tenente da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, de acordo com as leis ns. 2.631 e 2.632, de 27-4-61 e 28-4-61, respectivamente, passa a perceber os proventos mensais de Cr\$ 25.875,00, assim discriminados: Vencimentos Cr\$ 22.500,00; adicional de 15% sobre 25 anos de serviço Cr\$ 3.375,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 8 de junho de 1961. Jade Magalhães, Secretário da Segurança Pública.

DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA DE URUSSANGA

CERTIDÃO

O sr. 2º Sargento Alyrio da Silva Damázio, Delegado de Polícia do município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Certifico para fins de publicação no "Diário Oficial" do Estado e a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro de Registro de Veículos Motorizados na página n. 41, encontrei no número de ordem 87, o emplacamento do veículo das seguintes características: Proprietário do veículo — Afonso Cazagrande, local da Guarda — Urussanga, espécie — caminhão forma — carroceria de madeira, marca — Ford, ano — 1956, categoria — aluguel, motor n. 60V65BX10263, combustível — gasolina, 8 cilindros e 167 HP, cor e tonalidade — amarelo, chassis S/N, capacidade — 5.800 quilos, n. de rodas — 6, emitido em 28-7-1959, de acordo com o certificado de propriedade de veículo a motor n. 207241, sem reserva de domínio, placa n. 32-47-23, de 1959.

O que certifico é verdade e afirmo sob fé e promessa que fiz do cargo que exerço.

Alyrio da Silva Damázio, Delegado de Polícia.

(Firma reconhecida)

(3.3)

(2773)

DIRETORIA DE VEÍCULOS E TRÂNSITO PÚBLICO

Portaria de 28 de junho de 1961

O DIRETOR RESOLVE

Suspender:

Por 5 (cinco) dias, o Inspetor de Trânsito, classe A-5, Alcides Costa Wolff, de conformidade com o art. 293, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

FAZENDA

PORTARIA N. 284

O Secretário da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 297, da Lei n. 193, de 18 de dezembro de 1954, e tendo em vista a solicitação do dr. Sérgio Uchôa Rezende, Sub-Procurador Fiscal, da Demissão da Presidência da Comissão de Inquérito Administrativo a que se refere a portaria n. 110, de 9 de maio último, resolve:

Designar:

Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, para substituir o presidente, acima aludido, na referida Comissão.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em Florianópolis, 4 de junho de 1961.

Geraldo Wetzel, Secretário.

Portarias de 22 de junho de 1961

O SECRETÁRIO, RESOLVE

Remover "ex-officio":

De acordo com o artigo 32, § 1º, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959:

Alano S. da Rosa, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência IV, de Itajaí, para o Posto Fiscal de Serra do Tigre, no município de Xaxim

Antônio Goss de Carvalho, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência IV, da 61ª Zona Fiscal, com sede em Lajes, para o Posto Fiscal de Paial, no município de Itá.

Mileto Ramos, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência IV, do Posto Fiscal de Ponte Metálica para a Coletoria Estadual de Mafra.

José Maia dos Santos, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência IV, do Posto Fiscal de Ponte Metálica, para a Zona Fiscal 06-03, com sede em Mafra

Camilo S. de Souza, ocupante da

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

Edital de Concorrência Pública N. 2

A Comissão Central de Compras, instituída pelo decreto n. 3F-26-05-61/113, pelo presente, torna público que fará realizar, no dia 24 de julho vindouro, às 10 00 horas na sede do Serviço de Fiscalização da Fazenda, concorrência pública nas condições abaixo especificadas:

I — Objeto da concorrência

A concorrência de que trata o presente — Edital destina-se a aquisição de material pelo Plano de Obras e Equipamentos — Setor Saúde — Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, Pavilhão Heriberto Hülse — Lajes.

Plano de equipamento para um quarto do "Pavilhão Heriberto Hülse — Número total dos quarto é 39

Camas — 2 — Tipo hospitalar c/10. movimentos mecânicos.	
Mesa	1
Cadeiras	2
Mesa p/refeições 1 — Mesas cabeceiras	2
Lâmpada p/cabeceira	1
Comadre forma pá-matéria plástica	1
Papagaio	1
Rim	1
Urinol	1
Bacia esmalte	1
Jarro esmalte	1
Jarro de vidro	1
Copos	2
Bandeja pequena	1
Escrudeira manual c/tampa	1
Cortinas p/1 janela	1
Banquinho	1
Poltrona ou cadeira de descanso	1
Crucifixo	1
Cinzeiro	1
Colchões	2
Travesseiros	4
Lencóis	8
Fronhas	8
Colchas	4
Toalhas de banho	2
Toalhas de rosto	4
Guardanapos	4
Toalhas p/mesa	6

função de Guarda Fiscal, referência IV, da Comissão Rodoviária da 2ª Região, com sede em Itajaí, para o Posto Fiscal de Pôrto Rodhe, no município de Itapiranga.

Getúlio P. F. Vargas, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência IV, da Zona Fiscal 0-3-01 com sede em Mafra, para a Zona Fiscal 02-02 com sede em Itajaí e ter exercício no município de Ilhota.

Salavargel Marcondes Diniz, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência IV, da Comissão Rodoviária da 3ª Região com sede em Chapecó, para o Posto Fiscal de Praia Grande, no município do mesmo nome.

Admitir:

De acordo com o artigo 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959:

Tranquilo Cadoré, na função de Guarda Fiscal referência IV, e ter exercício no Posto Fiscal de Passo do Itá, no município de Itá.

Antônio Apolinário Macedo, na função de Guarda Fiscal, referência IV, e ter exercício no Posto Fiscal de Timbé, no município de Turvo.

Tornar sem efeito:

A portaria de 18 de abril, do corrente exercício, que admitiu José Antônio Roxo, para a função de Guarda Fiscal, referência IV, da T. N. M. do Serviço de Fiscalização da Fazenda, por não ter tomado posse no prazo legal.

Conceder dispensa:

A Natálio Santos da Cunha da função de Auxiliar de Escritório, referência II, da T.N.M. do Tesouro do Estado (Coletoria de Sombrio).

Portarias de 26 de junho de 1961

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar:

Alfeu Alcântara de Athayde da função de Encarregado de Serviço, referência VI, da T.N.M. do Tesouro do Estado.

Cobertores de lã	4
Acolchoados	2
Forros de pano	6
Forros impermeáveis	6
Bolsa p/água quente	1
Bolsa p/gelo	1
Rodas de assento	1

Equipamento para um quarto de curativo número total dos quartos — 3

Mesa de curativo	1
Escada de ferro c/2 degraus	1
Cadeira	1
Banquinho redondo	1
Armário p/guardar ferros	1
Mesa p/instrumentar	1
Lâmpada	1
Lâmpada auxiliar	1
Esterilizador para ferros	1
Carro completo p/curativos	1

Contendo balde, jarro e tambores 4 tamanhos:	
Bandejas p/levar remédios	3
Cubas esmalt. em diversos tamanhos	4
Tambor p/luvas	1
Seringas (50cc. — 20cc. — 10cc. — 5cc. — 3cc. — a)	3
Jagos completos de instrumentos p/curativo	2
Suporte p/soro	4
Equipes p/soro	4
Equipes p/sangue	4
Suporte-brago	4
Fogareiro c/2 bocas	1
Cubas redondas	3
Aparelho de pressão	1
Banheiro pequeno p/criança	1
Irregador	3
Termômetros	6
Baldes	2

Equipamento para uma sala cirúrgica — Número das salas — 3

Lâmpada cirúrgica c/todos os movimentos	1
Escada de ferro c/2 degraus	1
Mesa cirúrgica de operação	2
Mesa ortopédica completa	1
Mesa instrumental	2
Estufa elétrica	1
Suporte de sóros	2
Equipes de soro (conjunto)	6
Aspirador	1
Suporte p/tambores	4
Tambores cromados alt. 17 — circunf. 35	4
Tambores cromados alt. 16 — circunf. 30	3
Tambores cromados alt. 17 — circunf. 22	3
Tambores cromados alt. 24 — circunf. 32	2
Tambores cromados alt. 18 — circunf. 20	2
Tambores cromados alt. 12 — circunf. 19	2
Estojes met. cromados — 40x40 — alt. 12	1
Estojes met. cromados — 42x13 — alt. 4	2
Estojes met. cromados — 40x17 — alt. 5	2
Estojes met. cromados — 31x14 — alt. 8	4
Estojes met. cromados — 25x15 — alt. 8	1
Estojes met. cromados — 26x12 — alt. 6	2
Estojes met. cromados — 20x10 — alt. 10	2
Estojes met. cromados — 18x12 — alt. 10	2
Estojes met. cromados — 22x9 — alt. 4	2
Estojes met. cromados — 27x17 — alt. 8	2
Estojes de vidro — 24x12 — alt. 4	2
Caixa metálica c/material cirúrgico p/Apendicectomia	3
Contendo: Cabo bisturi (porta lâmina n. 3 e 4)	1
Porta agulha: — 1 tesoura cirúrgica reta e curva a	1
Pinças "peam 8" — Pinças de Koche — 4 pinças campo Backhaus	4
Afastadores "Farabaut" pequenos — 2 Afastadores maiores	2
Pinças forma coração — 1 dente de rato — 2 pinças dissecação	2
Pinça de pata de ganso — 2 estojes para agulhas cirurg.	1

Material p/Laparotomia

Pinças de "Peam" — 20 pinças de Kocher	10
Pinças de campo — 4 pinças curvas mais fortes "Peam"	6
Pinças curvas — Koche — 6 pinças p/vesícula	3
Pinças p/cálculos biliares — 3 pinças p/rins	2
Cabo bisturi n. 3, 4, 5 — Tesouras cirurg. curvas — 2 retas	1
Pinça de colo c/ 2 e 1. dente — 2 pinças de "Abadie"	1
Pinças de "Alles" — 4 pinças p/intestinos "Clamp"	5
Pinças de "Charputt" — 4 pinças dente de rato longas	2
Pinças dente de rato comuns — 3 pinças de dissecação longa	2
Pinças de dissecação comuns — 3 pinças p/retirar e colocar	3
Afastador "Cossee" maior — 1 e menor — 1 sapato cirúrgico	1
Reverdem, reto — 2 e curvo — 2 Trocater — 1 Histerolho	1
Canula metálica p/aspirador maior — 1 e menor	1
Válvulas de Sims 3 estojes p/agulhas — 1 afastador "Farab"	2
Banquinho giratório 2 Banqueta Fixa 2 Cautero eletr.	1
Estufa p/alta temperatura e esterilização eletr. autom.	1
Lâmpada auxiliar — 1 lanterna de 3 pilhas	2
Bidistilador 1 — Cuba rim 4 — Relógio e crucifixo	1
Canula p/lipodol 1 (Colangiografia)	1
Baldes gr. esmalt. c/tampa	2
Equipes p/transusão	6

Material p/Herniotomia

Cabo bisturi n. 4 e 3	2
Tesoura reta e curva	2
Pinça "Mosquito"	10

Pinças "Kocher" curvas	3
Pinças retas — 6 Pinças "Peam" 6 e curvas	6
Pinças de campo "Backhaus" — 4 pinças de anel	1
Pinças de dissecação 2 pinças de dente de rato	2
Porta agulha 1 estojo p/agulhas	1
Afastadores pequenos 2 (Farabout)	2
Afastador de 2 dentes	2
Afastador de 3 dentes	3
Tenda canula	1
Mesa de otorino	1
Bomba de aspiração	1
Bandeja p/curativos maiores 2 e menores	2
Aparelho de anestesia	1

Plano de equipamento para uma sala de espera

Mesa 1 — Cadeiras 6 — Estante de flores	1
Crucifixo 1 — Tapete de linóleo	1
Cadeiras de rodas p/transporte dos doentes	1
Carros p/transporte dos doentes	4

Equipamento para portaria

Mesa 1 — Cadeira 1 — Máquina p/escrever 1.	
Plano de equipamento para copa — número total 6 — 3	
Bandejas para café — 14 — Bandejas para almoço	14
Porta comida inoxidável	14
Pratos fundos — 5 dz. — pratos rasos — 5 dz.	5
Pratos p/sobremesa — 5 dz. — Chicaras c/pires — 5 dz.	5
Pratos — 5 dz. — Canecas de porcelana p/sopa — 5 dz.	5
Tijelinhas "Pirex" — 5 dz. — Bules p/café inoxidável	14
Bules p/cha inoxidável — 14 — Leiteiras inox 14 — Açucareiros	14
Colheres p/sopa — sobremesa — chá e café inoxidável — 5 dz.	5
Garfos inox 5 dz. — garfos p/almoço e janta — garfos almoço p/5 dz.	5
Facas inox p/jantar 5 dz. — Facas p/almoço peq. inox 5 dz.	5
Conchas — 6 — Espumadeiras — 6 — Fogareiro c/2 bocas	1
Jogo de panelas — 1 — Bandejas redondas	14
Geladeira pequena para cada copa	1

FARMÁCIA — INSTALAÇÃO

Renovação do Hospital "Celso Ramos e Nossa Senhora dos Prazeres"

Aumento e instalação da lavanderia e cozinha

500 lençóis — 500 fronhas — 100 toalhas de banho — 300 toalhas de rosto — 20 dúzias de guardanapos.
 10 dz. de pratos fundos — 10 dz. de pratos rasos — 10 pratinhos.
 10 dz. de chicaras c/pires "Pirex" p/sobremesa 10 dz.
 Travessas diversos tamanhos a 3 dz. — Talheres completos inoxidáveis 10 dz. — Copos 10 dz.

II — Especificações

Os interessados deverão apresentar:

1 — Propostas, devidamente seladas, em envelopes fechados e lacrados, contendo:

- Especificação do nome e endereço da firma;
- designação da mercadoria que se propõe fornecer;
- preço unitário e global, com a especificação se estão incluídas ou não despesas como impostos ou seguros, etc.;
- condições de entrega;
- declaração de conhecimento e submissão às normas deste edital;
- na parte externa dos envelopes deverão conter os seguintes dizeres: Concorrência Pública para aquisição de material pelo Plano de Obras e Equipamento — Setor Saúde — destinado ao Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, Pavilhão Heriberto Hülse — Lajes.

2 — Em envelope separado, os documentos comprobatórios de identidade e de idoneidade, devendo este último ser fornecido por um Banco ou por duas firmas comprovadamente idôneas.

Além das provas de identidade e de idoneidade, deverão ser juntados ainda:

- prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- prova de que esta registrada em Junta Comercial, especificando o capital registrado.

3 — As propostas deverão ser apresentadas com a rubrica dos proponentes em todas as páginas e com a prova de pagamento do Imposto do Selo Estadual — Cr\$ 2,00, por folha.

4 — As propostas deverão ser entregues ao Serviço de Fiscalização da Fazenda, Edifício das Secretarias, sito à rua Tenente Silveira, nesta Capital, até às 9,00 horas do dia 24 de junho do corrente ano, mediante recibo em que se mencionará data e hora de recebimento, assinado por um dos membros da Comissão.

5 — As propostas serão examinadas às 10,00 horas do dia 24 de julho p. vindouro pela Comissão de Compras instituída pelo decreto n. SF-26-05-61/113, publicado no Órgão Oficial de 30 de maio do corrente ano e na presença dos proponentes ou seus representantes legais.

Será declarado vencedor o proponente que oferecer:

- Menor preço;
- melhores condições de entrega;
- em igualdade de condições, será dada preferência às firmas estabelecidas no Estado;
- caso haja absoluta igualdade de proposta, será feito sorteio para decidir o vencedor.

6 — Abertas as propostas e antecedendo ao julgamento da concorrência, cada um dos interessados tem o direito de apor, a sua rubrica nas folhas da proposta dos demais concorrentes.

7 — Deverão ser observadas todas as condições estabelecidas neste edital, bem como as demais exigências previstas no decreto-lei n. 96-A, de 23 de abril de 1938.

8 — A concorrência poderá ser anulada desde que tenha sido preterida formalidade expressamente exigida pelo referido decreto-lei, e a omissão importe em prejuízo aos concorrentes ou ao Estado, ou à moralidade da concorrência.

9 — A Comissão reserva-se o direito de anular a concorrência desde que, as propostas apresentadas não correspondam ao interesse do Estado.

Florianópolis, 22 de junho de 1961.
 Henrique de Aruda Ramos, presidente.
 Rubens Victor da Silva, membro.
 Alfredo Russi, membro.

(14753)

8x4

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

A Comissão Central de Compras, a fim de dar cumprimento às disposições da Portaria n. 169, de 15 de junho de 1961, do exmo. sr. Secretário da Fazenda,

RESOLVE:

Baixar as seguintes instruções para o Registro das Firms, de que trata a alínea VIII, da Portaria n. 169, de 15 de junho de 1961:

I — As firmas que queiram participar de Concorrência Pública ou Administrativa, deverão requerer à Comissão Central de Compras o seu registro, apresentando os seguintes documentos:

a) Declaração da qual fará constar relação das mercadorias objeto da atividade comercial;

b) prova de quitação com as Fazendas Estadual, municipal e Federal;

c) prova de que se encontra registrada em Junta Comercial, especificando o capital registrado;

II — A vista da documentação apresentada, a Comissão providenciará o Registro da Firma e expedirá o competente Certificado.

III — O Certificado de Registro de Firma, expedido nos termos da presente resolução, substituirá os documentos que instruíram o pedido de que trata o item I, e terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses.

Comissão Central de Compras em 8 de julho de 1961.

Henrique de Arruda Ramos, presidente.
(3-1)

Edital de Concorrência Pública n. 5

A Comissão Central de Compras, instituída pelo decreto n. SF-26.05-61/113, pelo presente, torna público que fará realizar, no dia 28 de julho vindouro, às 10-00 horas, na sede do Serviço de Fiscalização da Fazenda, concorrência pública nas condições abaixo especificadas.

I — OBJETO DE CONCORRÊNCIA:

A concorrência de que trata o presente Edital, destina-se a aquisição de material de consumo para o Tesouro do Estado.

Especificação
Papel carbônio preto, double-face — 500 cx. c/100 fls.
Papel gomado branco próprio para selos — 100.000 fls. 45x50.

II — ESTIPULAÇÕES

Os interessados deverão apresentar:

1 — Propostas, devidamente seladas, em envelopes fechados e lacrados, contendo:

a) Especificação do nome e endereço da firma;
b) designação da mercadoria que se propõe fornecer;
c) preço unitário e global, com a especificação se estão incluídas ou não despesas como impostos ou seguros, etc.;
d) condições de entrega;

e) declaração de conhecimento e submissão às normas deste edital;
f) na parte externa dos envelopes deverão conter os seguintes dizeres: Concorrência Pública para aquisição de material de consumo para o Tesouro do Estado

2 — Em envelope separado, os documentos comprobatórios de identidade e de idoneidade, devendo este último ser fornecido por um Banco ou por duas firmas comprovadamente idôneas.

Além das provas de identidade e de idoneidade deverão ser juntados ainda:

a) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
b) prova de que está registrado em Junta Comercial, especificando o capital registrado.

3 — As propostas deverão ser

apresentadas com a rubrica dos proponentes em todas as páginas e com a provado pagamento do Imposto do Selo Estadual — Cr\$ 2,00 por folha.

4 — As propostas deverão ser entregues no Serviço de Fiscalização da Fazenda, Edifício das Secretarias, sito à rua Tenente Silveira, nesta Capital, até às 9-00 horas do dia 28 de julho p. vindouro do corrente ano, mediante recibo em que se mencionará data e hora do recebimento, assinado por um dos membros da Comissão.

5 — As propostas serão examinadas às 10-00 horas do dia 28 p. vindouro pela Comissão de Compras instituída pelo decreto n. SF-26-05-61/113, publicado no Diário Oficial de 30 de maio do corrente ano e na presença dos proponentes ou seus representantes legais.

Será declarado vencedor o proponente que oferecer:

a) menor preço;
b) melhores condições de entrega;

c) em igualdade de condições, será dado preferência às firmas estabelecidas no Estado;

d) caso haja absoluta igualdade de proposta, será feito sorteio para decidir o vencedor.

6 — Abertas as propostas e antecedendo ao julgamento da concorrência, cada um dos interessados tem o direito de apor, a sua rubrica nas folhas da proposta dos demais concorrentes.

7 — Deverão ser observadas todas as condições estabelecidas neste edital, bem como as demais exigências previstas no decreto-lei n. 96-A, de 23 de abril de 1938.

8 — A concorrência poderá ser anulada desde que tenha sido preterida formalidade expressamente exigida pelo referido decreto-lei, e a comissão importe em prejuízo aos concorrentes ou ao Estado, ou à moralidade da concorrência.

9 — A Comissão reserva-se o direito de anular a concorrência desde que, as propostas apresentadas não correspondam ao interesse do Estado.

Florianópolis, 27 de junho de 1961.

Henrique Arruda Ramos, presidente.

Rubens Victor da Silva, membro.
Alfredo Russi, membro.
8x2 (14999)

Edital de Concorrência Pública n. 6

A Comissão Central de Compras, instituída pelo decreto n. SF-26-05-61/113, pelo presente, torna público que fará realizar, no dia 28 de julho vindouro, às 16 horas, na sede do Serviço de Fiscalização da Fazenda, concorrência pública nas condições abaixo especificadas:

I — OBJETO DA CONCORRÊNCIA:

A concorrência de que trata o presente Edital, destina-se a aquisição de material para a Procuradoria Fiscal do Estado, constante do seguinte:

Guarda-livros de imbuia c/portas de correr — 2.
Bureaux com 7 gavetas — 2.

Cadeira de imbuia simples — 2.
Os móveis deverão ser em madeira de lei, preferentemente de imbuia e de fabricação em modelos padronizados aos comumente usados nas repartições públicas.

II — ESTIPULAÇÕES

Os interessados deverão apresentar:

1 — Propostas, devidamente seladas, em envelopes fechados e lacrados, contendo:

a) Especificação de nome e endereço da firma;
b) designação da mercadoria que se propõe fornecer;
c) preço unitário e global, com a especificação se estão incluídas ou não despesas como impostos ou seguros, etc.;
d) condições de entrega;

e) declaração de conhecimento e submissão às normas deste edital;

f) na parte externa dos envelopes deverão conter os seguintes dizeres: Concorrência Pública para aquisição de material para a Procuradoria Fiscal do Estado.

2 — Em envelope separado, os documentos comprobatórios de identidade e de idoneidade, devendo este último ser fornecido por um Banco ou por duas firmas comprovadamente idôneas.

Além das provas de identidade e de idoneidade deverão ser juntados ainda:

a) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de que está registrado em Junta Comercial, especificando o capital registrado.

3 — As propostas deverão ser apresentadas com a rubrica dos proponentes em todas as páginas e com a prova de pagamento do Imposto do Selo Estadual — Cr\$ 2,00 por folha.

4 — As propostas deverão ser entregues no Serviço de Fiscalização da Fazenda, Edifício das Secretarias, sito à rua Tenente Silveira, nesta Capital, até às 15-00 horas do dia 28 de julho do corrente ano, mediante recibo em que se mencionará data e hora do recebimento, assinado por um dos membros da Comissão.

5 — As propostas serão examinadas às 16-00 horas do dia 28 de julho p. vindouro, pela Comissão de Compras, instituída pelo decreto n. SF-26-05-61/113, publicado no Diário Oficial de 30 de maio do corrente ano e na presença dos proponentes ou seus representantes legais.

Será declarado vencedor o proponente que oferecer:

a) menor preço;
b) melhores condições de entrega;

c) em igualdade de condições, será dado preferência às firmas estabelecidas no Estado;

d) caso haja absoluta igualdade de proposta, será feito sorteio para decidir o vencedor.

6 — Abertas as propostas e antecedendo ao julgamento da concorrência, cada um dos interessados tem o direito de apor, a sua rubrica nas folhas da Proposta dos demais concorrentes.

7 — Deverão ser observadas todas as condições estabelecidas neste edital, bem como as demais exigências previstas no decreto-lei n. 96-A, de 23 de abril de 1938.

8 — A concorrência poderá ser anulada desde que tenha sido preterida formalidade expressamente exigida pelo referido decreto-lei, e a comissão importe em prejuízo aos concorrentes ou ao Estado, ou à moralidade da concorrência.

9 — A Comissão reserva-se o direito de anular a concorrência desde que, as propostas apresentadas não correspondam ao interesse do Estado.

Florianópolis, 27 de junho de 1961.

Henrique Arruda Ramos, presidente.

Rubens Victor da Silva, membro.
Alfredo Russi, membro.
(8-2) (15000)

Edital de concorrência pública n. 7

A Comissão Central de Compras, instituída pelo Decreto SF-26-05-61/113, pelo presente, torna público que fará realizar, no dia 29 de julho vindouro, às 10,00 horas, na sede do Serviço de Fiscalização da Fazenda, concorrência pública nas condições abaixo especificadas:

I — Objeto da concorrência

A concorrência de que trata o presente edital destina-se a aquisição de máquinas para a Polícia Militar do Estado, constante das seguintes:

Máquinas de escrever com 260 espaços — (mínimo) — 3.
Máquinas de escrever com 100 espaços — (mínimo) — 2.

Máquinas de escrever com 372 espaços — (mínimo) — 1.

Máquinas de somar tipo manual — 2.

Máquina de somar elétrica — 1.

II — Estipulações

Os interessados deverão apresentar:

1 — Propostas, devidamente seladas, em envelopes fechados e lacrados, contendo:

a) Especificação do nome e endereço da firma;
b) designação da mercadoria que se propõe fornecer;
c) preço unitário e global, com a especificação se estão incluídas ou não despesas como impostos ou seguros, etc.;
d) condições de entrega;

e) declaração de conhecimento e submissão — às normas deste edital;

f) na parte externa dos envelopes deverão conter os seguintes dizeres: Concorrência Pública para aquisição de máquinas destinadas à Polícia Militar do Estado.

2 — Em envelope separado, os documentos comprobatórios de identidade e de idoneidade, devendo este último ser fornecido por um banco ou por duas firmas comprovadamente idôneas.

Além das provas de identidade e de idoneidade, deverão ser juntados ainda:

a) Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de que está registrado em Junta Comercial, especificando o capital registrado.

3 — As propostas deverão ser apresentadas com a rubrica dos proponentes em todas as páginas e com a prova de pagamento do Imposto do Selo Estadual — Cr\$ 2,00, por folha.

4 — As propostas deverão ser entregues no Serviço de Fiscalização da Fazenda, Edifício das Secretarias, sito à rua Tenente Silveira, nesta Capital, até às 9-00 horas do dia 29 de julho do corrente ano, mediante recibo em que se mencionará data e hora do recebimento, assinado por um dos membros da Comissão.

5 — As propostas serão examinadas às 10-00 horas do dia 29 de julho p. vindouro, pela Comissão de Compras, instituída pelo decreto n. SF-26-05-61/113, publicado no Diário Oficial de 30 de maio do corrente ano e na presença dos proponentes ou seus representantes legais.

Será declarado vencedor o proponente que oferecer:

a) Menor preço;
b) melhores condições de entrega;

c) em igualdade de condições, será dado preferência às firmas estabelecidas no Estado;

d) caso haja absoluta igualdade de proposta, será feito sorteio para decidir o vencedor.

6 — Abertas as propostas e antecedendo ao julgamento da concorrência, cada um dos interessados tem o direito de apor, a sua rubrica nas folhas da proposta dos demais concorrentes.

7 — Deverão ser observadas todas as condições estabelecidas neste edital, bem como as demais exigências previstas no decreto-lei n. 96-A, de 23 de abril de 1938.

8 — A concorrência poderá ser anulada desde que tenha sido preterida formalidade expressamente exigida pelo referido decreto-lei e a comissão importe em prejuízo aos concorrentes ou ao Estado, ou à moralidade da concorrência.

9 — A Comissão reserva-se o direito de anular a concorrência desde que, as propostas apresentadas não correspondam ao interesse do Estado.

Florianópolis, 28 de junho de 1961.

Henrique de Arruda Ramos, presidente.

Rubens Victor da Silva, membro.
Alfredo Russi, membro.
(8-3) (15132)

Edital de Concorrência Pública n. 3

A Comissão Central de Compras, instituída pelo decreto n. SF-26-05-61/113, pelo presente, torna público que fará realizar, no dia 27.7.61, às 10,00 horas, na sede do Serviço de Fiscalização da Fazenda, concorrência pública nas condições abaixo especificadas:

I—OBJETO DA CONCORRÊNCIA:

A concorrência de que trata o presente Edital destina-se a aquisição de material para o Serviço de Fiscalização da Fazenda.

Especificação

Livro atas c/100 fls. — 10 dz.
Livros índices — 10 dz.
Papel ofício sem timbre — 24 kg. — 100.000 fls.
Papel ofício cópia — seda Floor post — 50.000 fls.
Papel almaço sem pauta c/ 24 kg. — 5.000 fls.
Papel almaço c/ 24 kg. — 10.000 fls.
Papel ofício p/mimeógrafo BUFON c/ 30 kg. — 20.000 fls.
Papel estenci p/mimeógrafo PLU-

TO OU CONTINENTAL — 10 ex.

Papel carbônio ofício c/revestimento de nylon — 50 ex. c/100 fls.
Papel carbônio 4 ofícios — 1 ex. c/100 fls.
Papel carbônio 2 ofícios — 2 ex. c/100 fls.
Blocos para cálculos sem timbre — jornal — 500 blocos.
Registradores AZ — 56
Classificadores c/molos — 300.
Lápis preto Faber n. 2 — 10 grossas.
Lápis tinto Faber cópia dura — 5 grossas.
Lápis bicolor Faber redondo — 2 grossas.
Borrachas simples para lápis — n. 30 branca — 5 dz.
Borracha limpa tipos — 5 dz.
Borracha bicolor Prima — 15 dz.
Almofadas para carimbos n. 3 (Goyana) — 100.
Tinta para canetas — Parker — azul, preta, perman — 2 dz.
Tinta para mimeógrafo — Latas 1/2 kg. Polar — 10 latas.
Tinta para carimbos — Eureka ou Pelican — 50 1/2 litro.
Clipes médios n. 2 — 10 ex. 1/2 kg.
Colchetes médios n. 4 — 50 ex. n. 5.
Régua 60 cm. plástica branca — 100.
Fitas para máquinas de escrever — Hélios — Albion (50 azuis — 50 pretas) — 100.
Bobinas p/ máquinas de calcular c/ 65 mm. — 15 pc. c/25.
Bobinas para embrulhos médio — 150 kg.
Grampeadores — 10.
Furador suvela — 10.
Grampos p/máquinas de grampear — 100 ex. c/1 mil.
Barbantes para embrulhos perna de moça — 10 dz.
Fitas duxex 65m x 12mm — Scott — 3 dz.
Goma arábica — 1/2 litro — 40 1/2 litros.
Goma arábica — vidros c/50 grammas e pincel — 2 grossas.
Depósito para goma arábica — 12.
Esponjeiras redondas — borracha c/baquelite — 2 dz.
Perfuradores De Luxe n. 910 — 12.
Verniz corretor — vidros pequenos — 1 dz.
Percevejos niquelados — caixas c/100 — 5 dz.
Estopa branca — 10 kg.
Cestos para papéis — Madeira pinho — 5.
Canetas esferográficas — Faber

— 10 grossas.
Espanadores n. 40 — 5.

II — ESTIPULAÇÕES

Os interessados deverão apresentar:

- 1 — Propostas, devidamente seladas, em envelopes fechados e lacrados, contendo:
 - a) Especificação do nome e endereço da firma;
 - b) designação da mercadoria que se propõe fornecer;
 - c) preço unitário e global, com a especificação se estão incluídas ou não despesas como impostos ou seguros, etc.;
 - d) condições de entrega;
 - e) declaração de conhecimento e submissão às normas deste edital;
 - f) na parte externa dos envelopes deverão conter os seguintes dizeres: Concorrência Pública para a aquisição de material para o Serviço de Fiscalização da Fazenda.
- 2 — Em envelope separado, os documentos comprobatórios de identidade e de idoneidade, devendo este último ser fornecido por um Banco ou por duas firmas comprovadamente idôneas.
- Além das provas de identidade e de idoneidade deverão ser juntados ainda:
 - a) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - b) prova de que está registrado em Junta Comercial, especificando o capital registrado.
- 3 — As propostas deverão ser apresentadas com a rubrica dos proponentes em todas as páginas e com a prova do pagamento do Imposto do Selo Estadual — Cr\$ 2,00 por folha.
- 4 — As propostas deverão ser entregues no Serviço de Fiscalização da Fazenda, Edifício das Secretarias, sito à Rua Tenente Silveira, nesta Capital, até às 9-00 horas do dia 27 de julho do corrente ano, mediante recibo em que se mencionará data e hora do recebimento, assinado por um dos membros da Comissão.
- 5 — As propostas serão examinadas às 10 horas do dia 27 de julho p. vindouro pela Comissão de Compras instituída pelo decreto n. SF-26-05-61/113, publicado no Diário Oficial de 30 de maio do corrente ano e na presença dos proponentes ou seus representantes legais.
- Será declarado vencedor o proponente que oferecer:
 - a) menor preço;
 - b) melhores condições de entrega;
 - c) em igualdade de condições, será dado preferência às firmas estabelecidas no Estado;
 - d) caso haja absoluta igualdade de proposta, será feito sorteio para decidir o vencedor.
- 6 — Abertas as propostas e antecedendo ao julgamento da concorrência, cada um dos interessados tem o direito de apor, a sua rubrica nas folhas da proposta dos demais concorrentes.
- 7 — Deverão ser observadas todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como as demais exigências previstas no decreto-lei n. 96-A, de 23 de abril de 1938.
- 8 — A concorrência poderá ser anulada desde que tenha sido preferida formalidade expressamente exigida pelo referido decreto-lei, e a comissão importe em prejuízo aos concorrentes ou ao Estado, ou a moralidade da concorrência.
- 9 — A Comissão reserva-se o direito de anular a concorrência desde que, as propostas apresentadas não correspondam ao interesse do Estado.
- Florianópolis, 23 de junho de 1961.
- Henrique Arruda Ramos presidente.
- Rubens Victor da Silva membro.
- Alfredo Russi, membro.
- (8-1) (14997)

Edital de Concorrência Pública n. 4

A Comissão Central de Compras, instituída pelo decreto n. SF-26-05-61/113, pelo presente, torna público que fará realizar, no dia 2 de agosto vindouro, às 16 horas na sede do Serviço de Fiscalização da Fazenda, concorrência pública nas condições abaixo especificadas:

I—OBJETO DA CONCORRÊNCIA:

A concorrência de que trata o presente Edital, destina-se a aquisição de material, pelo Tesouro do Estado, necessário ao emplantamento de veículos motorizados para o ano de 1962.

Especificação

- Placas para veículos de uso particular, cor laranja, com inscrição do número e município em preto — 2.000 pares.
- Placas para veículos de uso aluguel, cor vermelha, com inscrição do número e município em branco — 1.000 pares.
- Plaquetas indicativas para o ano de 1962, em fundo preto, inscrição em branco, destinadas a veículos de uso particular — 15.000.
- Plaquetas indicativas para o ano de 1962, em fundo branco, inscrição em preto, destinadas a veículo de aluguel — 19.000.
- Placas brancas (oficiais) em inscrição preta, para uso de carros oficiais — 1.000 pares.
- Plaquetas para carros oficiais, do Serviço Público Estadual, em fundo verde e vermelho, inscrição em preto; as do Serviço Federal em fundo verde mar, inscrição em preto e as do Serviço Municipal, em fundo laranja, inscrição em preto — 2.000 pares.
- Placas para motocicletas — 2.600 pares.
- Selos de chumbo de 16 (dezesseis) milímetros — 30.000.
- Rolo de arame, para costura de placas de identificação no chassis da carroceria, com 5 (cinco) fios, fole de 20 (vinte) metros — 1.000.
- Parafusos com porca, medindo 13 mm. x 3 mm. (dez milímetros por três milímetros) — 144.000.
- Parafusos com porca medindo 20 mm. x 5 mm. (vinte milímetros por cinco milímetros) 16.000.
- Matrizes para alicati — 1962 — 214.
- II — ESTIPULAÇÕES**
- Os interessados deverão apresentar:
- 1 — Propostas, devidamente seladas, em envelopes fechados e lacrados, contendo:
 - a) Especificação do nome e endereço da firma;
 - b) designação da mercadoria que se propõe fornecer;
 - c) preço unitário e global, com a especificação se estão incluídas ou não, despesas como impostos ou seguros, etc.;
 - d) condições de entrega;
 - e) declaração de conhecimento e submissão às normas deste edital;
 - f) na parte externa dos envelopes deverão conter os seguintes dizeres: Concorrência Pública para aquisição de material, pelo Tesouro do Estado, necessário ao emplantamento de veículos motorizados em 1962.
 - 2 — Em envelope separado, os documentos comprobatórios de identidade e de idoneidade, devendo este último ser fornecido por um Banco ou por duas firmas comprovadamente idôneas.
 - Além das provas de identidade e de idoneidade, deverão ser juntados ainda:
 - a) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal;
 - b) prova de que está registrado em Junta Comercial, especificando o capital registrado.
 - 3 — As propostas deverão ser apresentadas com a rubrica dos proponentes em todas as páginas e com a prova do pagamento do Imposto do Selo Estadual — Cr\$ 2,00 por

folha.

4 — As propostas deverão ser entregues no Serviço de Fiscalização da Fazenda, Edifício das Secretarias, sito à Rua Tenente Silveira, nesta Capital, até às 15,00 horas do dia 3 de agosto do corrente ano, mediante recibo em que se mencionará data e hora do recebimento, assinado por um dos membros da Comissão.

5 — As propostas serão examinadas às 16,00 horas do dia 3 de agosto p. vindouro pela Comissão de Compras instituída pelo decreto n. SF-26-05-61/113, publicado no Diário Oficial de 30 de maio do corrente ano e na presença dos proponentes ou seus representantes legais.

6 — O fornecimento deverá ser efetivado até o dia 30 de novembro do corrente ano, e decorrente de pedido do material, feito, exclusivamente, pela direção do Tesouro do Estado, entregue ao destino que será a Coletoria Estadual da sede do respectivo município que for indicada no mesmo pedido.

7 — Cada remessa será devidamente faturada para os efeitos de empenho da despesa dela oriunda, emitido logo que o Tesouro receba os comprovantes da expedição e recebimento por parte da Coletoria destinatária.

8 — O pagamento das faturas será efetuado após que o material for recebido pela Coletoria destinatária.

9 — No preparo do material deverão ser seguidas todas as exigências do Regulamento Nacional do Trânsito, quer em inscrição centrais, cores, dimensões das placas e plaquetas indicativas, devendo a proposta acompanhar as respectivas amostras do material a ser fornecido.

10 — O material que não se apresentar nas condições, ficará à disposição do fornecedor, que responderá pelo retardamento do serviço de emplantamento, que será iniciado, impreterivelmente, no dia 2 (dois) de janeiro de 1962.

11 — Os documentos relacionados no presente edital, deverão ter as respectivas firmas devidamente reconhecidas.

12 — As novas placas de identificação que forem fornecidas, serão entregues já parafusadas, as plaquetas indicativas e com 2 parafusos de 20 mm. x 5 mm. (vinte milímetros por cinco milímetros), para a fixação ao veículo.

Será declarado vencedor o proponente que oferecer:

- a) menor preço;
 - b) melhores condições de entrega;
 - c) em igualdade de condições, será dado preferência às firmas estabelecidas no Estado;
 - d) caso haja absoluta igualdade de proposta, será feito sorteio para decidir o vencedor.
- 13 — Abertas as propostas e antecedendo ao julgamento da concorrência, cada um dos interessados tem o direito de apor, a sua rubrica nas folhas da proposta dos demais concorrentes.

14 — Deverão ser observadas todas as condições estabelecidas neste edital, bem como as demais exigências previstas no decreto-lei n. 96-A, de 23 de abril de 1938.

15 — A concorrência poderá ser anulada desde que tenha sido preferida formalidade expressamente exigida pelo referido decreto-lei, e a comissão importe em prejuízo aos concorrentes ou ao Estado, ou a moralidade da concorrência.

16 — A Comissão reserva-se o direito de anular a concorrência desde que, as propostas apresentadas não correspondam ao interesse do Estado.

Florianópolis, 3 de junho de 1961.

Henrique Arruda Ramos, presidente.

Rubens Victor da Silva, membro.

Alfredo Russi, membro.

(8-1) (14998)

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE
MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 7 DE JULHO DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 6, em Caixa	10.629.354,30	Secretaria do Interior e Justiça	182.931,00
Receita orçamentária	—	Secretaria da Educação e Cultura	5.000,00
Receita extraorçamentária	—	Secretaria da Fazenda	25,00
Despesa (Anulação)	9.561,40	Secretaria da Segurança	49.000,00
Repartições fiscais c/de saldos	1.355.384,30	Secretaria da Viação e Obras Públicas	4.210,00
Retirada de Bancos	2.323.717,00	Secretaria da Agricultura	32.483,87
Depósitos especiais do Estado	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social	343.887,50
Depósitos diversas origens	6.059,50	Secretaria do Trabalho	—
Montepio	17.077,80	Departamento de Estatística	920.295,10
Responsáveis c/ antigas	—	C. E. S. P. E.	—
Responsáveis c/ exercício	—	Piano de Obras	176.512,00
		Departamento de Geografia e Cartografia	824.905,40
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por créditos especiais	—
		Despesa a classificar	—
		Receita (Anulação)	—
		Restos a pagar	130.123,20
		Suprimentos	—
		Recolhimento em Bancos	—
		Depósitos especiais do Estado	—
		Depósitos de diversas origens	3.450,00
		Montepio	354.928,00
		Saldo na Tesouraria para 8	11.813.900,30
	Cr\$ 14.841.754,80		Cr\$ 14.841.754,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos	Depósitos diversas	Montepio	TOTAL
	Disponível	Vinculado	Especiais	origens	
Tesouraria	8.737.632,20	—	244.587,40	976.355,10	11.813.900,30
Banco do Brasil	452.538,00	—	13.190.817,00	39.578,20	13.682.933,20
Banco Nacional do Comércio	38.221.888,30	32.879.823,30	2.119.288,50	11.873.012,80	84.601.992,70
Banco Indúst. Com.	—	—	—	107.949,50	107.949,50
Banco Paraná S. C.	17.072.713,80	10.001.896,20	—	287.977,10	287.977,10
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	—	70.990,00
Banco L. M. Gerais	16.787.529,80	—	—	—	16.787.529,80
Banco C. R. M. Gerais	11.531.132,80	50.889,00	—	—	11.582.021,80
Caixa Econômica Federal	11.073.045,70	202.322,50	1.000.000,00	15.000.000,00	13.275.368,20
Caixa Econ. Federal/fundo T. Invest. 39	—	570.435,70	—	—	570.435,70
Banmércio c/Fundo POE	—	1.259.329,00	—	—	1.259.329,00
Banmércio c/Fundo Tx. Invest.	—	13.401.578,40	—	—	13.401.578,40
TOTAIS	103.947.471,60	58.366.274,40	17.554.692,90	50.125.459,30	242.387.722,10

Roberto Quint
Encarregado do ControleFrancisco Gouvêa
SubdiretorAccacio Mello
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 8 DE JULHO DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 7, em Caixa	11.813.900,30	Secretaria do Interior e Justiça	69.770,50
Receita orçamentária	—	Secretaria da Educação e Cultura	21.645,00
Receita extraorçamentária	—	Secretaria da Fazenda	540.735,50
Despesa (Anulação)	124,00	Secretaria da Segurança	31.120,00
Repartições fiscais c/de saldos	605.775,70	Secretaria da Viação e Obras Públicas	—
Retirada de Bancos	454.055,80	Secretaria da Agricultura	3.500,00
Depósitos especiais do Estado	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social	317.716,00
Depósitos diversas origens	28.380,70	Secretaria do Trabalho	—
Montepio	70.415,90	Departamento de Estatística	—
Responsáveis c/ antigas	—	C. E. S. P. E.	—
Responsáveis c/ exercício	—	Piano de Obras	—
		Departamento de Geografia e Cartografia	—
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por créditos especiais	—
		Despesa a classificar	—
		Receita (Anulação)	—
		Restos a pagar	9.988,70
		Suprimentos	—
		Recolhimento em Bancos	—
		Depósitos especiais do Estado	—
		Depósitos de diversas origens	9.000,00
		Montepio	129.165,50
		Saldo na Tesouraria para 10	11.840.311,50
	Cr\$ 12.972.952,90		Cr\$ 12.972.952,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos	Depósitos diversas	Montepio	TOTAL
	Disponível	Vinculado	Especiais	origens	
Tesouraria	8.953.871,90	—	244.587,40	995.035,80	11.840.311,50
Banco do Brasil	452.538,00	—	13.190.817,00	39.578,20	13.682.933,20
Banco Nacional do Comércio	38.221.888,30	32.879.823,30	2.119.288,50	11.273.012,80	84.601.992,70
Banco Indúst. Com.	—	—	—	107.949,50	107.949,50
Banco Paraná S. C.	37.685.939,90	10.001.896,20	—	—	47.687.836,10
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	—	70.990,00
Banco L. M. Gerais	16.787.529,80	—	—	—	16.787.529,80
Banco C. R. M. Gerais	11.531.132,80	50.889,00	—	—	11.582.021,80
Caixa Econômica Federal	10.618.990,90	202.322,50	1.000.000,00	15.000.000,00	12.821.313,40
Caixa Econ. Federal/fundo T. Invest. 39	—	570.435,70	—	—	570.435,70
Banmércio c/Fundo POE	—	1.259.329,00	—	—	1.259.329,00
Banmércio c/Fundo Tx. Invest.	—	13.401.578,40	—	—	13.401.578,40
TOTAIS	124.332.881,60	58.366.274,40	17.554.692,90	50.145.140,00	262.470.310,20

Roberto Quint
Encarregado do ControleFrancisco Gouvêa
SubdiretorAccacio Mello
Tesoureiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 328ª Sessão Ordinária, realizada a 25 de abril de 1961

Presidência: Sr. Ministro Nelson Heitor Stoeterau.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Salas das Sessões do Edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se, em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do sr. Ministro Nelson Heitor Stoeterau. Presentes os srs. Ministro Leopoldo Erig, vice-presidente Waldir Busch, Vicente Schneider, Nereu Corrêa, Gercino Silva, Pelágio Parigot de Souza e o sr. Procurador Antônio Tavares. Não compareceram à sessão os srs. Ministros Paulo Fontes que se encontra em férias e Pascoal Gomes Librelotto por motivo injustificado. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na Hora do Expediente, foi lido convite do sr. Vigário da Paróquia de Casuarina Frei Arthur Kleba, para as solenidades de Sagração Episcopal de Sua Excia. Revma. Dom Frei Quirino Schmitz, que se realizaram hoje às 8 horas na Igreja Matriz daquele município. O sr. presidente comunicou que não tendo podido comparecer aquela cerimônia e na impossibilidade de um dos srs. Ministros ir representar o Tribunal, havia passado telegramas ao sr. Prefeito daquele município, solicitando representá-lo nas solenidades e ao Exmo. Revmo. Dom Frei Quirino Schmitz transmitindo votos de felicidades em sua nova e sublime missão. A seguir foi facultada a palavra para Breves Comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na Ordem do Dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do artigo 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: 1) Processo de empenho n. 253/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 5.600,00. Verba: 1-1-10. Empenho n. 2. Interessado: Paulo Henrique Rocha Faria, Agrônomo da D. P. A. Adiado o julgamento por solicitação da Presidência. 2) Processo n. 1.404/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: O sr. Percy João de Borba, Diretor do Hospital Colônia Santana, formula uma consulta. Adiado o julgamento, com vistas dos autos à Procuradoria da Fazenda. 3) Processo n. 1.389/61. Relator: Sr. Ministro Gercino Silva. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Assunto: O sr. Cel. Antônio de Lara Ribas, Comandante Geral da Polícia Militar, formula uma consulta. Adiado o julgamento, por solicitação do sr. Ministro Relator. 4) Processo n. 329/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Juvelino Teles de Souza. Adiado o julgamento, por haver solicitado vistas dos autos o sr. Ministro Leopoldo Erig. 5) Processo de empenho por Adiantamento n. 283/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 720.000,00. Verba: 1-6-12. Empenho n. 3. Responsável: Wilton Martins da Silva, Tesoureiro da Penitenciária do Estado. Adiado o julgamento por solicitação do sr. Ministro Relator. 6) Processo n. 69/61. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Assembleia Legislativa. Assunto: Aposentadoria de Arnaldo Rosa. Decisão: O Tribunal, por votação unânime, decidiu negar o registro do ato de aposentadoria do requerente, por evidente falsidade de averbação de tempo de serviço na sua ficha funcional, na Cesp,

conforme se constata do processado. 7) Processo n. 880/61. Relator: Sr. Ministro Pelágio Parigot de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: Aposentadoria de Francisco José Areias. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, a Cesp, para que seja retificado o ato de aposentadoria. 8) Processo de empenho n. 369/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba: 1-1-07 C. Empenho n. 1. Interessado: Ewald Luchi — Presidente da Escola Familiar Rural São José de Palhoca. Decisão: O Tribunal decidiu sobrestar os autos e oficial à origem para que remeta para exame e registro o contrato pertinente ao assunto. 9) Processo n. 959/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Evaldo Gustavo Küll. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência à Cesp, para que, por observação, instrua o presente processo com expediente que gerou a averbação como tempo de serviço o exercício nas escolas particulares — Rio Ponce e Santo Antônio, no município de Palhoca, no período de 1932 a 1935. 10) Processo n. 284/61. Relator: Sr. Ministro Pelágio Parigot de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termo de Contrato de Locação de Serviços, entre o Governo do Estado e o sr. Wasy Nowitschenko. Valor do Contrato: Cr\$ 120.000,00. Verba: 1-1-06. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, nos termos da informação da DFEO. II) Processo n. 1.581/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de Contrato de Locação de Serviços entre o Governo do Estado e o sr. Hélio Moreira da Silveira. Valor do Contrato: Cr\$ 576.000,00. Verba: 1-1-06. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência para que a origem informe se há saldo não comprometido na verba e consiga autorização Governamental. O Tribunal decidiu ordenar o registro, em caráter extraordinário, dos seguintes processos. Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo de empenho n. 282/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 1.250,00. Verba: 1-1-17 B. Empenho n. 25. Interessado: Fôlha de Pagamento n. 3. 2) Processo de empenho n. 283/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 2.100,00. Verba: 1-1-17 A. Empenho n. 19. Interessado: Fôlha de Pagamento n. 3. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos. I) Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo de empenho n. 362/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Água e Esgoto. Importância: Cr\$ 93.347,00. Verba: 1-5-04. Empenho n. 6. Interessado: Cia. Brasileira Carbonífera de Araranguá. 2) Processo de empenho n. 366/61. Origem: Secretaria do Trabalho — Diretoria Sindical. Importância: Cr\$ 70.000,00. Verba: 2-1-01. Empenho n. 1. Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio do Sul. 3) Processo de empenho por Adiantamento n. 282/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 1-6-12. Empenho n. 33. Responsável: Aníto Zeno Petry, Diretor do Serviço de Água e Esgoto. 4) Processo de empenhos n. 371/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar. Importâncias: Cr\$ 266.310,00, Cr\$ 59.090,00 e Cr\$ 754.409,60. Verba: 1-3-13. Empenhos ns. 4, 6 e 7. Interessados: Casa Magalhães Sucupira — Tecidos Ltda, João Jorge Mussi & Filhos e Indústria

de Calçados Ruby. 5) Processo de empenho n. 373/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santa Teresa. Importância: Cr\$ 85.324,10. Verba: 1-3-04. Empenho n. 1. Interessado: Diretoria de Obras Públicas. II) Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo de empenho n. 361/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 208.488,40. Verba: 1-3-08. Empenho n. 3. Interessado: Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. 2) Processo n. 195/61. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Aposentadoria de Roberto Paulo Grisard. 3) Processo de empenho por Adiantamento n. 281/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 1.797.886,50. Verba: 1-3-08. Empenho n. 3. Responsável: José de Andrade Goulart, Administrador do Hospital Colônia Santana. 4) Processo de empenhos n. 376/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santa Teresa. Importâncias: Cr\$ 465.175,00 e Cr\$ 109.120,00. Verba: 1-3-08. Empenhos ns. 40 e 41. Interessados: O. J. Silva Cia. & Irmão e Francisco Sphaelim. 5) Processo n. 1.496/61. Origem: Tribunal de Justiça. Assunto: Adicional de Ilka Soares de Oliveira e outros. 6) Processo n. 1.390/61. Origem: Poder Judiciário. Assunto: Adicional de Ivo Sell. 7) Processo n. 1.493/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Assunto: Termo de contrato de locação de prédio, sito à rua Visconde de Ouro Preto, n. 37, nesta Capital, entre o Governo do Estado e a sra. Nilcéas Formiga Wendhausen. III) Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo de empenhos n. 360/61. Origem: Secretaria da Fazenda — Serviço de Fiscalização da Fazenda. Importâncias: Cr\$ 264.000,00 e Cr\$ 48.000,00. Verba: 1-5-12. Empenhos ns. 2 e 1. Interessados: Dúma Machado e Manoel A. Barbosa. 2) Processo de empenho n. 364/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 299.040,00. Verba: 2-1-01. Empenho n. 1. Interessado: Congregação das Irmãs da Providência de Cap. de Blumenau. 3) Processo de empenhos n. 382/61. Origem: Secretaria do Trabalho — Diretoria Sindical. Importância: Cr\$ 135.278,00 e Cr\$ 160.000,00. Verba: 2-1-01. Empenhos ns. 13 e 14. Interessados: João Pedro de Luz, presidente do Sindicato dos Arrumadores de Joinville e João Ferreira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Joinville. 4) Processo de empenho n. 350/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar. Importância: Cr\$ 302.051,60. Verba: 1-2-05B. Empenho n. 1. Interessado: Marino Cunha, capitão tesoureiro geral da P. M. 5) Processo n. 1.402/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Manoel Carmona Galvão. 6) Processo n. 1.495/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Adicional de Mário Gonzaga Costa. IV) Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. 1) Processo de empenhos n. 363/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 117.840,80 e Cr\$ 130.518,00. Verba: 1-1-11. Empenhos ns. 108 e 109. Interessados: Lydia Semenov Ferro e Sueli Marlene Maura de Almeida. 2) Processo n. 1.021/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de João Arruda Pacheco. 3) Processo de empenho por adiantamento n. 284/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 1.200.000,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 4. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro da Penitenciária do Estado. 4) Processo de empenhos n. 367/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importâncias: Cr\$ 360.013,00 e Cr\$ 392.750,00. Verba: 1-3-04. Empenhos ns. 2 e 3. Interessado: Texaco Brasil Inc. 5) Processo de empenho n. 370/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Cultura. Importância: Cr\$ 60.000,00. Verba: 2-1-01. Empenho n. 4. Interessado: Newton

Djalma do Valle Pereira. 6) Processo de empenho n. 375/61. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 67.000,00. Verba: 1-6-03. Empenho n. 10. Interessado: Emanuel Campos, sub-chefe da Casa Civil do P. C. 7) Processo de empenho n. 374/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santa Teresa. Importância: Cr\$ 83.157,80. Verba: 1-5-04. Empenho n. 1. Interessado: Empresa de Luz e Força de Florianópolis. V) Relatado pelo sr. Ministro Pelágio Parigot de Souza. 1) Processo n. 1.490/61. Origem: Assembleia Legislativa. Assunto: Apostila de Angelo Novi. A seguir o Tribunal apurou os seguintes processos de tomada de contas, originários da Secretaria da Fazenda. Foram registrados nos termos da informação da DRC, os seguintes balancetes: A) Referentes ao mês de junho do exercício de 1960. I) Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 570/61, da Coletoria de Porto União. 2) Processo n. 562/61, da Coletoria de Palhoca. 3) Processo n. 571/61, da Coletoria de Ponto Redondo. 4) Processo n. 518/61, da Coletoria de Campo Alegre. 5) Processo n. 577/61, da Coletoria de Rio Fortuna. 6) Processo n. 590/61, da Coletoria de Canelinhas. 7) Processo n. 555/61, da Coletoria de Luiz Alves. 8) Processo n. 582/61, da Coletoria de São Lourenço do Oeste. 9) Processo n. 585/61, da Coletoria de São João Batista. 10) Processo n. 537/61, da Coletoria de Palhoca. 11) Processo n. 506/61, da Coletoria de Xaxim. II) Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo n. 565/61, da Coletoria de Piratuba. 2) Processo n. 578/61, da Coletoria de Rio Negrinho. 3) Processo n. 519/61, da Coletoria de Campos Novos. 4) Processo n. 552/61, da Coletoria de Lajes. 5) Processo n. 572/61, da Coletoria de Praia Grande. 6) Processo n. 588/61, da Coletoria de São José do Cedro. 7) Processo n. 584/61, da Coletoria de São Francisco do Sul. 8) Processo n. 529/61, da Coletoria de Dionísio Cerqueira. 9) Processo n. 539/61, da Coletoria de Imbituba. 10) Processo n. 527/61, da Coletoria de Curitiba. III) Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo n. 556/61, da Coletoria de Mafra. 2) Processo n. 590/61, da Coletoria de São Miguel do Oeste. 3) Processo n. 586/61, da Coletoria de São Joaquim. 4) Processo n. 583/61, da Coletoria de São Carlos. 5) Processo n. 561/61, da Coletoria de Orleans. 6) Processo n. 560/61, da Coletoria de Pôrto Belo. 7) Processo n. 579/61, da Coletoria de Rodolfo. 8) Processo n. 535/61, da Coletoria de Guarani. 9) Processo n. 530/61, da Coletoria de Erval do Oeste. 10) Processo n. 599/61, da Coletoria de Tubarão. IV) Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. 1) Processo n. 536/61, da Coletoria de Ibirama. 2) Processo n. 543/61, da Coletoria de Itajaí. 3) Processo n. 506/61, da Coletoria de Abelardo Luz. 4) Processo n. 553/61, da Coletoria de Lauro Müller. 5) Processo n. 510/61, da Coletoria de Armazém. 6) Processo n. 580/61, da Coletoria de Santa Cecília. 7) Processo n. 531/61, da Coletoria de Fachinal dos Guedes. 8) Processo n. 568/61, da Coletoria de Ponte Serrada. V) Relatados pelo sr. Ministro Gercino Silva. 1) Processo n. 594/61, da Coletoria de Papanduva. 2) Processo n. 558/61, da Coletoria de Mondai. 3) Processo n. 533/61, da Coletoria de Gaspar. 4) Processo n. 549/61, da Coletoria de Joacaba. 5) Processo n. 576/61, da Coletoria de Rio do Sul. 6) Processo n. 595/61, da Coletoria de Tijucas. 7) Processo n. 601/61, da Coletoria de Urubici. 8) Processo n. 581/61, da Coletoria de Santo Amaro da Imperatriz. 9) Processo n. 522/61, da Coletoria de Chapecó. 10) Processo n. 523/61, da Coletoria de Concórdia. VI) Relatados pelo sr. Ministro Pelágio Parigot de Souza. 1) Processo n. 563/61, da Coletoria de Palmitos. 2) Processo n. 557/61, da Coletoria de Maravilha. 3) Processo n. 532/61, da Coletoria de Florianópolis. 4) Processo n. 747/61, da Coletoria de Jaguaruna. 5) Processo n. 507/61, da Coletoria de Água Doce. 6) Processo n. 550/61, da Coletoria de Joinville. 7) Processo n. 525/61, da Coletoria de Criciúma. B) Referentes ao mês de dezembro do exer.

cício de 1959. I) Relatado pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 760/60, da Coletoria de Itapiranga. II) Relatado pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. 1) Processo n. 722/60, da Coletoria de Abelardo Luz. C) Referente ao mês de setembro do exercício de 1959. Relatado pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 475/60, da Coletoria de Pomerode. D) Referente ao mês de junho do exercício de 1959. Relatado pelo sr. Ministro Pelágio Parigot de Souza. 1) Processo n. 734/60, da Coletoria de Campo Alegre. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes Balançetes. A) Referentes ao mês de junho do exercício de 1959. I) Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 551/61, da Coletoria de Laguna. 2) Processo n. 534/61, da Coletoria de Grão Pará. 3) Processo n. 540/61, da Coletoria de Indaial. 4) Processo n. 528/61, da Coletoria de Descanço. 5) Processo n. 546/61, da Coletoria de Jacinto Machado. 6) Processo n. 594/61, da Coletoria de Taíó. II) Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo n. 550/61, da Coletoria de Nova Veneza. 2) Processo n. 554/61, da Coletoria de Lebon Régis. 3) Processo n. 541/61, da Coletoria de Itá. III) Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo n. 538/61, da Coletoria de Imarui. 2) Processo n. 542/61, da Coletoria de Itaipópolis. 3) Processo n. 567/61, da Coletoria de Pomerode. 4) Processo n. 574/61, da Coletoria de Rio das Antas. 5) Processo n. 548/61, da Coletoria de Jaraguá do Sul. 6) Processo n. 604/61, da Coletoria de Videira. IV) Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. 1) Processo n. 573/61, da Coletoria de Presidente Getúlio. 2) Processo n. 559/61, da Coletoria de Nova Trento. 3) Processo n. 565/61, da Coletoria de Penha. V) Relatados pelo sr. Ministro Gercino Silva. 1) Processo n. 545/61, da Coletoria de Ituporanga. 2) Processo n. 516/61, da Coletoria de Caçador. VI) Relatados pelo sr. Ministro Pelágio Parigot de Souza. 1) Processo n. 544/61, da Coletoria de Itapiranga. 2) Processo n. 592/61, da Coletoria de Siderópolis. 3) Processo n. 575/61, da Coletoria de Rio do Oeste. 4) Processo n. 517/61, da Coletoria de Camboriú. B) Referente ao mês de dezembro do exercício de 1959: Relatado pelo sr. Ministro Gercino Silva. 1) Processo n. 755/60, da Coletoria de Imituba. C) Referente ao mês de março do exercício de 1960: Relatado pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 266/61, da Coletoria de Porto Belo. O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, nos termos da informação da DRC, dos seguintes Balançetes: Referentes ao mês de junho do exercício de 1960: I) Relatado pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 600/61, da Coletoria de Turvo. II) Relatado pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. 1) Processo n. 524/61, da Coletoria de Corupá. III) Relatado pelo sr. Ministro Gercino Silva. 1) Processo n. 593/61, da Coletoria de Sombrio. Esgotadas as pautas, o sr. presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira, dia 27, à hora habitual, do que, para constar, eu, Ernani Bayer, Secretário do Plenário, Substituto, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Olavo Erig, Waldir Busch, Vicente Schneider, Nereu Corrêa Gercino Silva, Pelágio Parigot de Souza, Abelardo Rupp, Procurador.

Ata da 529ª sessão ordinária, realizada a 27 de abril de 1961

Presidência: Senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau. Presentes os senhores Ministros: Leo-

poldo Erig, Vice-Presidente, Waldir Busch, Vicente Schneider, Nereu Corrêa, Gercino Silva, Pelágio Parigot de Souza e o senhor Procurador Abelardo Rupp. Não compareceram à sessão os senhores Ministros Paulo Fontes que se encontra em férias e Pasca, Gomes Librelotto por motivo injustificado. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na Hora do Ex-edente foi lido telegrama do sr. Augusto Wolff, Chefe do Sub-Gabinete Civil da Presidência da República em Santa Catarina, comunicando ter sido designado pelo sr. Presidente Jânio Quadros para aquelas altas funções, tendo instalado provisoriamente o seu Gabinete à rua João Pinto, 12, nesta Capital. A acusar e agradecer a seguir foram lidos e assinados os seguintes acordados: I) Prestação de Contas: 1) Processo n. 457/61. Responsável: Irmão Urbano Máximo. Diretor do Abrigo de Menores. 2) Processo n. 1.153/61. Responsável: Eugênio Vecchiatti Neto, Administrador do Hospital Colônia Santana. 3) Processo n. 651/61. Responsável: Diva Maria Olsen da Veiga, Professora Normalista à disposição da SEC. 4) Processo n. 5.445/60. Responsável: Waldemar José de Lima, Arquivista do Palácio do Governo. 5) Processo n. 1.081/60. Responsável: César Amin Ghanem Sobrinho, Engenheiro Residente do DER. 6) Processo n. 560/61. Responsável: Hélio Fernandes Sára, Tesoureiro da Imprensa Oficial do Estado. 7) Processo n. 107/61. Responsável: Saul Bayer de Amorim, Assistente Seccional da Maternidade Carmela Dutra. 8) Processo n. 496/61. Responsável: Geraldo Jacinto, Encarregado de Serviço da SSP. 9) Processo n. 395/61 e outros anexos. Responsável: Otto H. Entres, Diretor da Diretoria de Obras Públicas. 10) Processo n. 1.049/61. Responsável: Heitor Ferraz, Secretário da Viação e Obras Públicas. II) Pedido de Reconsideração: 1) Processo n. 561/61. Interessado: Aurélio C. Remor, Engenheiro Residente do DER. Logo após, foi facultada a palavra para Breves Comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na Ordem do Dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do artigo 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, dos seguintes processos de Prestação de Contas e seguir foram lidos e assinados os respectivos acordados: I) Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 1.123/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 1-5.11. Responsável: Cantídio Ernesto de Souza, Porteiro da SEC. 2) Processo n. 1.096/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Haroldo Silva, Inspetor Escolar. II) Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch: 1) Processo n. 896/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 1.500,00. Verba: 1-5-11. Responsável: Cecília Cordeiro Dutra, Auxiliar de Secretaria da Procuradoria Geral do Estado. III) Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 283/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 27.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Fidele Lovatel, Inspetor Escolar. 2) Processo n. 1.126/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Hélio Lentz Puerta, Inspetor Escolar. 3) Processo n. 1.142/61. Origem: Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Arthur Ulbricht, Geógrafo do DEGC. IV) Relatado pelo sr. Ministro Gercino Silva: 1) Processo n. 1.125/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Hélio Lentz Puerta, Inspetor Escolar. V) Relatados pelo sr. Ministro Pelágio Parigot de Souza: 1) Processo n. 852/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Salvador Bissoli, Inspetor Escolar. 2) Processo n. 812/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Aleixo Dellagiustina, Inspetor Escolar. 3) Processo n. 785/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 28.000,00. Verba: 1-3-12. Responsável: Yran Yared, Chefe do Posto da Saúde de Lajes. 4) Processo n. 842/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 36.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Aldo Souza Pereira, Inspetor Escolar. 5) Processo n. 836/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 42.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Antônio Homero Ramos, Delegado de Ensino. 6) Processo n. 189/61. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 46.850,00. Verba: 3-1-03. Responsável: Dumense de Paula Ribeiro, Contabilista da Diretoria da Produção Animal. 7) Processo n. 1.031/61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 1-5-11. Responsável: Idalio Nery Schmidt, Porteiro da SIJ. 8) Processo n. 1.079/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.400,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Apolônio Westrupp, Inspetor Escolar. 9) Processo n. 1.078/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Gentil Fernandes, Inspetor Escolar. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, após o pagamento da multa legal, dos seguintes processos de Prestação de Contas: I) Relatado pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. 1) Processo n. 1.127/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 9.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Hélio Lentz Puerta, Inspetor Escolar. II) Relatados pelo sr. Ministro Pelágio Parigot de Souza. 1) Processo n. 1.099/61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 27.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Altino D. Wiethorn, Inspetor Escolar. 2) Processo n. 1.088/61. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 3-1-01. Responsável: Egon Alberto Stein, Engenheiro Residente do DER em Blumenau. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, de mais os seguintes Processos de Prestação de Contas: 1) Processo n. 2.249/60. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 700.000,00. Verba: 3-1-07 C. Responsável: Luiz Irapuan Campello Bessa, Executor de Acórdão de Serviço do Fomento de Produção Animal. 2) Processo n. 346/61. Relator: Sr. Ministro Pelágio Parigot de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 50.000,00. Verba: 2-1-01C. Responsável: Malaquias José da Silva, Tesoureiro da Diretoria de Obras Públicas. 3) Processo n. 420/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 25.000,00. Verba: 3-1-03. Responsável: Adalberto da Luz Andrade, Inspetor da Diretoria de Caça e Pesca. Esgotadas as pautas de processos de Prestação de Con-

tas passou-se ao julgamento de outros processos. 1) Processo de Empenho n. 233/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 5.600,00. Verba: 1-1-10. Empenho n. 2. Interessado: Paulo Henrique Rocha Faria, Agrônomo da D.P.A. Adiado o julgamento pela Presidência. 2) Processo n. 1.404/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: O sr. Percy João de Borba, Diretor do Hospital Colônia Santana, formula uma consulta. Adiado o julgamento, com vistas dos autos à Douta Procuradoria. 3) Processo de Empenho por Adiantamento n. 215/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 50.000,00. Verba: 3-1-01. Empenho n. 82. Responsável: Antônio Carlos Harger, Assistente de Serviço Administrativo de Estudos e Planejamentos da SG/POE. 4) Processo n. 1.399/61. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Assembleia Legislativa. Assunto: Apostila de Luiz Oswaldo Ferreira de Melo, Adiado o julgamento dos 2 processos acima relacionados por solicitação dos srs. Ministros Relatores. 5) Processo n. 1.389/61. Relator: Sr. Ministro Gercino Silva. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Assunto: O Cel. Antônio de Lara Ribas Comandante Geral da Polícia Militar, formula uma consulta. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, decidiu responder à Consulta no sentido de que o pagamento dos Oficiais que constituem objeto do processo continue a ser feito pela modalidade até agora adotada, isto é, pela rubrica de inativos. 6) Processo n. 329/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Juvelino Teles de Souza. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência à Secretaria do Interior e Justiça, para que, por obséquio, faça a transcrição no presente processo da ficha funcional do interessado. 7) Processo de Empenho por Adiantamento n. 283/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 720.000,00. Verba: 1-6-12. Empenho n. 3. Responsável: Wilton Martins da Silva, Tesoureiro da Penitenciária do Estado. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o registro, em caráter extraordinário, considerando as explicações orais aduzidas pelo sr. Diretor da Penitenciária. 8) Processo n. 1.582/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Comissão de Energia Elétrica. Assunto: O Engenheiro Affonso de Freitas Melro, Presidente da CEE, formula uma consulta. Decisão: O Tribunal, por votação unânime, decidiu responder afirmativamente à consulta, desde que sejam previamente aprovados pelo sr. Governador do Estado os programas de trabalhos a serem executados, conforme interpretação no Orçamento, da rubrica 1-6-12, não ultrapassando de 30% da dotação. 9) Processo n. 568/60. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Balançete do mês de outubro do exercício de 1959, da Coletoria de Luiz Alves. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o registro nos termos da informação da DRC. 10) Processo n. 71/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Assunto: O sr. Vitor Antônio Feluzo Júnior, Secretário Geral da SG/POE, solicita requisição de pagamento da importância de Cr\$ 6.290.891,00 em favor de diversos. Decisão: O

em favor de diversos. Decisão: O

Tribunal decidiu ordenar o registro da importância referida no ofício requisição, excluindo-se a quantia de Cr\$ 811.424,00, que já foi objeto de decisão anterior desta corte de Contas, mandando ordenar a anotação das notas de estornos. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos. 1) Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 1.550/61. Origem: Tribunal de Justiça. Assunto: Adicional de Maria Emília Lueneberg. 2) Processo de Empenho n. 377/61. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 89.508,00. Verba: 1-5-06. Empenho n. 13. Interessado: José João de Lima. 3) Processo n. 119/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Água e Esgoto. Assunto: Distribuição de Crédito. N. 15. Valor: Cr\$ 177.000,00. Verba: 1-6-12. Interessado: Exatária de Itajaí. 4) Processo de Empenho n. 381/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Diretoria da Administração. Importância: Cr\$ 64.570,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 111. Interessado: Manoel Paulo Corrêa, Carcereiro da Cadeia Pública de Criciúma. II) Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo de Empenho n. 378/61. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 81.410,00. Verba: 1-3-02A. Empenho n. 9. Interessado: Imprensa Oficial do Estado. 2) Processo n. 120/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Água e Esgoto. Assunto: Distribuição de Crédito n. 16. Valor: Cr\$ 55.000,00. Verba: 1-6-12. Interessado: Exatária de Lajes. 3) Processo de Empenho n. 379/61. Origem: Secretaria da Fazenda — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 93.619,20. Verba: 4-2-01A. Empenho n. 11. Interessado: Remington Rand do Brasil S. A. III) Relatado pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo de Empenho por Adiantamento n. 288/61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 69.000,00. Verba: 1-1-10. Empenho n. 22. Responsável: Dr. Fernando Oliveira, Médico Contratado, Chefe do 1º Distrito Sanitário. IV) Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. 1) Processo n. 118/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Água e Esgoto. Assunto: Distribuição de Crédito n. 14. Valor: Cr\$ 168.000,00. Verba: 1-6-12. Interessado: Exatária de Tubarão. 2) Processo de Empenho por Adiantamento n. 289/61. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 2.000.000,00. Verba: 1-6-12. Empenho n. 13. Responsável: Aníto Zeno Perry, Diretor da Diretoria de Água e Esgoto. Esgotadas as pautas, o senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 2, a hora habitual, do que, para constar, eu, Ernani Bayer, Secretário do Plenário, Substituto, deste Egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Erig, Waldir Busch, Vicente Schneider, Nereu Corrêa e Abelardo Rupp, Procurador.

Ata da 530ª sessão ordinária, realizada a 2 de maio de 1961.

Presidência: Senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau.

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Sessões do Edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária, o Egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do senhor ministro

Nelson Heitor Stoeterau. Presentes os senhores ministros Leopoldo Erig, vice-presidente, Waldir Busch, Vicente Schneider, Nereu Corrêa e o senhor procurador Antenor Tavares. Não compareceram à sessão os senhores ministros Paulo Fontes, que se encontra em férias e Pascoal Gomes Librelotto por motivo injustificado. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, nada houve. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, e não havendo quem dela quisesse fazer uso, o senhor presidente comunicou a Casa que representou o Tribunal nas festividades de 1º de maio, em Blumenau, para as quais foi convidado pela Comissão Central de Organização dos Festejos. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51 § 1º, do Regimento Interno. 1) Processo de empenho por adiantamento n. 294-61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 80.000,00. Verba: 1-3-02. Empenho n. 5. Responsável: Orlando Carlos Kuenzer, diretor da Escola Normal "Barão de Antonina", de Mairá. Decisão: O Tribunal decidiu sobrestar os autos até que o responsável apresente as prestações de contas em débito, dando-se ciência ao mesmo e à autoridade a que estiver subordinado. 2) Processo n. 286-61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Baixa de responsabilidade. Interessado: Irene Pereira da Silva, diretora do Grupo Escolar "Modelo Duas Velhas", de Florianópolis. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a baixa da responsabilidade. 3) Processo n. 1.589-61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Departamento Estadual de Estatística. Assunto: Termo de rescisão de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e a srta. Sônia Serrane. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a anotação. 4) Processo de empenho por adiantamento n. 305-61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba: 1-6-08. Empenho n. 2. Responsável: Atilio Fontana, Secretário da Agricultura. Decisão: Ordenado o registro, em caráter extraordinário. 5) Processo n. 304-61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Comunicação. Interessado: Padre Euríno Schmidt, ex-inspetor escolar. Decisão: Ouvida a douta Procuradoria, o Tribunal decidiu ordenar a baixa da responsabilidade. 6) Processo n. 1.034-60. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Baixa de responsabilidade. Interessado: Juvenino Machado e Orvelino Antonio Lotis. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a baixa da responsabilidade. 7) Processo n. 1.592-61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de rescisão de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e a srta. Aparecida Vieira Dutra e outros. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a anotação. 8) Processo de empenho por adiantamento n. 295-61. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 80.000,00. Verba: 1-4-10. Empenho n. 3. Responsável: Orlando Carlos Kuenzer, diretor da Escola Normal "Barão de Antonina", de Mairá. Decisão: O Tribunal decidiu sobrestar os autos até que o responsável apresente a prestação de contas em débito, dando-se ciência ao mesmo e ao sr. Secretário da Educação e Cultura. 9) Processo n. 1.598-61. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria do

Interior e Justiça. Assunto: Retificação de ato de Vicente Digiacomo. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a anotação. 10) Processo n. 1.551-61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de renovação de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o sr. Luiz Carlos Gallotti Bayer. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a anotação. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos. I) Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo de empenho por adiantamento n. 291-61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 80.000,00. Verba: 1-4-10. Empenho n. 4. Responsável: Leonida Kruges Dachs, diretora da Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes. 2) Processo de empenho por adiantamento n. 126-61. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 13.000,00. Verba: 1-6-12. Empenho n. 2. Responsável: Willon Martins da Silva, tesoureiro da Prefeitura do Estado. 3) Processo n. 303-61. Origem: Assembleia Legislativa. Assunto: Apostila de Alberto Amunício Alves. I) Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo n. 20-61. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Adicional de Gualberto Monicelli. 2) Processo de empenho por adiantamento n. 293-61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 120.000,00. Verba: 1-4-10. Empenho n. 2. Responsável: Wigand Gerhard, diretor da Escola Normal "Pedro II", de Blumenau. III) Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo de empenho por adiantamento n. 292-61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 120.000,00. Verba: 1-3-02. Empenho n. 4. Responsável: Wigand Gerhard, diretor da Escola Normal "Pedro II", de Blumenau. 2) Processo de empenho por adiantamento n. 304-61. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 3-1-01. Empenho n. 89. Responsável: Adolfo Mário Rabello, tesoureiro da Diretoria de Obras Públicas. IV) Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. 1) Processo n. 1.399-61. Origem: Assembleia Legislativa. Assunto: Apostila de Luiz Oswaldo Ferreira de Melo. 2) Processo de empenho por adiantamento n. 290-61. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 80.000,00. Verba: 1-3-02. Empenho n. 6. Responsável: Leonida Kruger Dachs, diretora da Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes. 3) Processo de empenho n. 387-61. Origem: Secretaria da Fazenda — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 20.000.000,00. Verba: 6-1-01-A. Empenho n. 2. Interessado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. 4) Processo de empenho n. 356-61. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 160.000,00. Verba: 3-1-01. Empenho n. 1. Interessado: Clodirico Moreira, presidente das Associações Rurais. Foram registrados os seguintes balancetes. A) Referente ao mês de novembro do exercício de 1959. Relatado pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. Processo n. 684-60, da Coletoria de Porto Belo. b) Referentes ao mês de dezembro do exercício de 1959. I) Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig. 1) Processo n. 761-60, da Coletoria de Ituporanga. 2) Processo n. 764-60, da Coletoria de Jaraguá do Sul. II) Relatado pelo sr. Ministro Waldir Busch: Processo n. 724-60, da Coletoria de Araquari. c) Referente ao mês de junho do exercício de 1960. Relatado pelo sr. Ministro Waldir Busch: Processo n. 605-61, da Coletoria de Xanxerê. Foram registrados, nos termos da informação da DRC, os seguintes balancetes: a) Referentes ao mês de dezembro do exercício de 1959. I — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo

do Erig. Processo n. 798-61, da Coletoria de Santa Cecília. II — Relatados pelo sr. Ministro Waldir Busch. 1) Processo n. 777-60, da Coletoria de Orleans. 2) Processo n. 788-60, da Coletoria de Chapeco. 3) Processo n. 751-60, da Coletoria de Guarimirim. III — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider. 1) Processo n. 796-60, da Coletoria de São Bento do Sul. 2) Processo n. 609-60, da Coletoria de Concórdia. 3) Processo n. 746-60, da Coletoria de Erval d'Oeste. IV — Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. 1) Processo n. 752-60, da Coletoria de Itapirama. 2) Processo n. 743-60, da Coletoria de Curitiba. 3) Processo n. 802-60, da Coletoria de São José do Cerrito. 4) Processo n. 757-60, da Coletoria de Itá. b) Referente ao mês de junho do exercício de 1960. Relatado pelo sr. Ministro Waldir Busch: Processo n. 597-61, da Coletoria de Itanópolis. Foram apreciados ainda os seguintes balancetes: 1) Processo n. 701-60. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Assunto: Balancete do mês de dezembro do exercício de 1959, da Coletoria de Rio d'Oeste. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência nos termos da informação da DRC. 2) Processo n. 468. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Assunto: Balancete do mês de setembro do exercício de 1959, da Coletoria de Maravilha. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência ao Tesouro, a fim de que o Serviço de Despesa atenda ao despacho do diretor daquela repartição. Esgotadas as pautas de outros processos, passou-se ao julgamento de prestações de contas. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, nos seguintes processos. 1) Processo n. 208-61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 1.480,00. Verba: 1-5-11. Responsável: David Margarida, porteiro do Juízo de Direito Privativo de Menores. 2) Processo n. 1.290-61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 600.000,00. Verba: 3-1-01. Responsável: Ernani Abreu de Santa Rita, eng. da SG-POE. 3) Processo n. 1.109-60. Relator: Sr. Ministro Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 220.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Felipe Batista de Alencastro, diretor do Hospital e Maternidade "Marieta Kondor Bornhausen", de Itajaí. 4) Processo n. 461-61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 445.500,00. Verba: 2-1-01/C. Responsável: Malaquias José da Silva, tesoureiro da Diretoria de Obras Públicas. Foram apreciados também, os seguintes processos de prestação de contas. 1) Processo n. 593-61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Waldemar Barbosa, eng. do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência interna, para que a DRC faça o levantamento da importância a ser glosada. 2) Processo n. 4.769-60. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba: 1-3-02. Responsável: José Motta Pires, representante da Campanha Nacional de Material de Ensino. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência ao sr. Secretário da Educação e Cultura, para que tome conhecimento e, por obséquio, providencie para que o responsável cumpra a decisão anterior do Egrégio Plenário. Continuam adiados os julgamentos dos seguintes processos: 1) Processo de empenho n. 293-61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da

Agricultura. — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 5.600,00. Verba: 1-1-10. Empenho n. 2. Interessado: Paulo Henrique Rocha Faria, agr. da D. P. A. 2) Processo n. 1.400-61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: O sr. Percy João de Borba, diretor do Hospital Colônia Santana, formula uma consulta. 3) Processo de empenho por adiantamento n. 215-61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 50.000,00. Verba: 3-1-01. En-

penho n. 82. Responsável: Antônio Carlos Hargre, assistente do Serviço Administrativo de Estudos e Planejamento da SG-POE. Esgotadas as pautas, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira, dia 4, à hora habitual, do que, para constar, eu, dy Ernestina de Souza, encarregada de setor deste Egrégio Tribunal de Contas, designada para secretariar esta sessão, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau Leopoldo Erig. Waldir Busch, Vicente Schneider, Nereu Corrêa, Abelardo Rupp, procurador.

zemo o Governador do Estado de Santa Catarina e o sr. Sebastião Dias Batista, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 16, à fls. 1 a 2, em 30-4-50.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Sebastião Dias Batista, Topógrafo — Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrados.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de quatorze mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 14.300,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Sebastião Dias Batista
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira (15.411)

Térmo de alteração contratual

Térmo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Dalton Luiz Gonçalves, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 15, à fls. 79v. à 81, em 4-4-60.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Dalton Luiz Gonçalves, Auxiliar de Amoxarificação — Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrados.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 6.750,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 22 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Dalton Luiz Gonçalves
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira (15.432)

Térmo de alteração contratual

Térmo de alteração, que entre si fa-

zemo o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Walmir Waldemiro Pereira, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 14, à fls. 89 à 90v., em 26-1-60.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Walmir Waldemiro Pereira, Auxiliar de Topógrafo. Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrados.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 22 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Walmir Waldemiro Pereira
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira (15.433)

Térmo de alteração contratual

Térmo de alteração contratual, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Ciro Steiner, do contrato de locação de serviços, celebrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 13, à fls. 39 v. a 41, em 10-6-59.

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C. E. S. P. E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Miro Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Ciro Steiner, denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Ciro Steiner, Montador de Linhas, contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrados.

Cláusula I — A cláusula III, do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de oito mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 8.600,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 21 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Ciro Steiner
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira

Térmo de alteração contratual

Térmo de Alteração, que entre si fa-

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Térmo de alteração contratual

Térmo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Georges Winkelried Wildi, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 15, à fls. 14 à 15v., em 15-2-60 e alterado em 1º-8-60.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, sr. Georges Winkelried Wildi, Engenheiro — Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrados.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de vinte e sete mil e cinquenta cruzeiros (27.050,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Georges Winkelried Wildi
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira (15.407)

Térmo de alteração contratual

Térmo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Roberto Filomeno Barzan, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 16, à fls. 97v. à 99, em 1º-8-60.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Roberto Filomeno Barzan, Engenheiro Civil Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrados.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obri-

ga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de vinte e sete mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 27.050,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de mil novecentos e sessenta (1960).

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Roberto Filomeno Barzan
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira (15.408)

Térmo de alteração contratual

Térmo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Aldo Belarmino da Silva, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 16, à fls. 49v. à 42, em 14-6-60.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Aldo Belarmino da Silva, Economista. Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula IV do contrato entre ambos celebrados.

Cláusula I — A cláusula IV do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula IV — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de vinte mil cruzeiros Cr\$ 20.000,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 20 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Aldo Belarmino da Silva
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira (15.411)

Térmo de alteração contratual

Térmo de alteração, que entre si fa-

fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Felinto Raupp, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 16, a fls. 35 a 36v., em 10-6-60.

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C. E. S. P. E. presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mauro Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Felinto Raupp, Montador de Linhas Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambas celebrado.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter, a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente como retribuição aos serviços, o salário de oito mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 8.600,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 21 de setembro de 1960.
Mauro Caldeira de Andrade, presidente.
Felinto Raupp
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o dr. Paulo Cabral Wendhausen, em 27-6-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente, interino da Cespe.

Nome do contratado — Paulo Cabral Wendhausen.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Engenheiro Civil

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.
Remuneração — Cr\$ 29.050,00 (mensais).

Verba — 1-1-01.

Duração — Até 1º-10-61.

Vigência — 22-3-61.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Iurij Tertischnij, em 6-7-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente, interino da Cespe.

Nome do contratado — Iurij Tertischnij.

Nacionalidade — Brasileira naturalizado.

Função — Hidrotécnico.

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.

Remuneração — Cr\$ 28.900,00 (mensais).

Verba — 1-1-01.

Duração — Até 1º-10-61.

Vigência — 2-3-61.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e a sra. Zaimar Osório, em 6-7-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente, interino da Cespe.

Nome da contratada — Zaimar Osório.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Escriturário.

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.

Remuneração — Cr\$ 8.500,00 (mensais).

Verba — 1-1-01.

Duração — Até 1º-10-61.

Vigência — 8-4-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Walmor Bonifácio Sena, em 7-7-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente, interino da Cespe.

Nome do contratado — Walmor Bonifácio Sena.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar de Desenhista.

Repartição — Departamento Estadual de Geografia e Cartografia.

Remuneração — Cr\$ 8.750,00.

Verba — 1-1-06.

Duração — 1 ano após.

Vigência — 20-6-61.

Alberto Wunderlich, Cr\$ 12,50 por m2, pagamento à prazo; chácara n. 98, gleba 1, bloco E; Andréa Ungericht, Cr\$ 8,60 por m2, pagamento à prazo; chácaras ns. 98 e 98-A, gleba 1, bloco E; dr. Alberto Wunderlich, Cr\$ 15,50 por m2, pagamento à prazo; chácara n. 98-A, gleba 1, bloco E; Andréa Ungericht, Cr\$ 10,20 por m2, pagamento à prazo; para lotes rurais de Treze Tilias: Lote n. 93-A, gleba 1, bloco D; Fridolino Rambo, Cr\$ 12.000,00 pelo referido lote, pagamento à vista. Em seguida foram rubricadas as propostas pelos concorrentes presentes e autenticadas pelo presidente da comissão que perguntou aos licitantes se alguém tinha algo a declarar a respeito desta concorrência. Nada mais havendo sobre esta concorrência, deu-se por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Alice Teixeira de Souza, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes.

Núcleo Colonial Papuan, em 20 de junho de 1961.

Dr. Alberto Wunderlich, proponente; Alice Teixeira de Souza, secretária da comissão; Johann Bachler, proponente; Arthur Pedreira Wense, membro da comissão; Fridolino Rambo, proponente; Jacy Sylvano Pachiega, membro da comissão; Herbert

Boddenberg, proponente; Aluysio Gonçalves Vieira, presidente da comissão; Ivo Nerci Hartmann, testemunha; Walter Wunderlich, testemunha; Felix von Schwerdtner, liquidante do Núcleo. (2847)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

DELEGACIA REGIONAL SITA EM CURITIBA

Edital

A Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, sediada em Curitiba, leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberto o prazo para concessão de financiamento de adubos aos fornecedores de canas, junto às Usinas de Santa Catarina, durante trinta dias, contados da data da primeira publicação deste no "Diário Oficial".

Outrossim, para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se a esta Delegacia, sita à rua Voluntários da Pátria, 475, no Edifício "ASA", vigésimo andar, diariamente, das 8:30 às 11:30 horas, e aos sábados das 9 às 12 horas.

Curitiba, 30 de junho de 1961.

Menotti Caprillone, Delegado Regional.

Luiz Jorge de Moraes, Contador Regional. (2.924)

(3-2)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

GRINGO S. A. "MADEIRAS"

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 10 de julho de 1961, às 14 horas, em sua sede social, à rua Francisco Neumann 80, em Porto União, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Assuntos de interesse urgente. s. Porto União, 30 de junho de 1961.
Décio Ferreira Gringo, diretor-gerente. (2942)

ZORTEA BRANCHER S. A. — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

São convidados os senhores acionistas para assembléia geral extraordinária, que se fará realizar nos escritórios da firma, às 9:30 horas do dia 31 de julho de 1961, sito à rua 15 de novembro, 280, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, para deliberar sobre uma proposta de aumento de capital social para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), já com o parecer favorável do conselho fiscal e tratar de assuntos de interesse geral da sociedade.

Capinzal, SC., 30 de junho de 1961.

Apolonio Spadini, diretor-geral. (2945)

DECLARAÇÃO

Firma Irmãos Festugatto, por seu representante legal, declara para fins de direito e para conhecimento de terceiro que perdeu os documentos do caminhão de sua propriedade, que tem as seguintes características:

Caminhão marca Mercedes-Benz, modelo 1959, motor M — 32691485 00249, capacidade 10.000 Kg., cor laranja, 4 cilindros, com a placa n. 26-00-06.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Xanxerê, 16 de junho de 1961.

Batista José Festugatto.

(Firma reconhecida) (2958)

(3-1)

COMPANHIA IMPORTADORA JOBRASIL

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia, para a assembléia geral extraordinária que realizaremos no dia 22 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à rua do Príncipe n. 464, nesta cidade de Joinville, a fim de tratar do aumento de capital e consequente reforma estatutária.

Joinville, 10 de julho de 1961.

Max Meidola, diretor-presidente.

Célio Caesar, diretor-gerente.

Humberto Mazzolli, diretor-gerente. (2950)

(3-2)

EXTRAVIO DE CERTIFICADO

Foi extraviado o certificado de propriedade do automóvel Ford de 4 portas, de cor marrom claro, ano 1941, de 6 passageiros, placas n. 3-45-76 de Mafra S.C., pertencente ao Capitão Francisco Gonçalves de Oliveira.

Nestes termos pede deferimento.

Mafra, em 28 de junho de 1961.

Francisco Gonçalves Oliveira (Firma reconhecida). (2949)

(3-2)

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO (I. N. I. C.)

Ata da concorrência pública referente a venda de lotes urbanos, chácaras e rurais do Núcleo Colonial Papuan, no município de Joazebo, Estado de Santa Catarina

Às quinze horas do dia vinte de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, no escritório do Núcleo Colonial Papuan, no distrito de Treze Tilias, foi realizada, nos termos do edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, do dia 5 de junho do corrente ano, à página 8 (oitto), a Concorrência Pública para a venda de lotes urbanos, chácaras e rurais do referido Núcleo. Na hora aprazada o engenheiro Aluysio Gonçalves Vieira, presidente da comissão designada pela portaria n. 76, de 5 de fevereiro de 1960, declarou aberta a sessão. A documentação anteriormente apresentada pelos proponentes, foi examinada pela comissão e julgada de acordo com o edital, e assim, os mesmos foram considerados inscritos. Pelo presidente da comissão foram abertos os envelopes que continham as propostas e lidas na presença dos presentes, cujos resultados obtidos foram os seguintes: Para os lotes urbanos de Treze Tilias: Lotes ns. 14 e 14-A, gleba

1, bloco E: Antônio Berdian, Cr\$ 70,00 por m2, pagamento à prazo; Johann Bachler, Cr\$ 100,00 por m2, pagamento à prazo; lote n. 14-A, gleba 1, bloco E: Peter Margreiter, Cr\$ 70,00 por m2, pagamento à prazo; lotes urbanos de Três Barras: Lote n. 67, gleba 9, quadra 9: Severino Caron, Cr\$ 10,00 por m2, pagamento à prazo; lote n. 69, gleba 9, quadra 9: Severino Caron, Cr\$ 11,25 por m2, pagamento à prazo; lote n. 71, gleba 9, quadra 9: Severino Caron, Cr\$ 12,50 por m2, pagamento à prazo; lote n. 72, gleba 9, quadra 9: Severino Caron, Cr\$ 26,25 por m2, pagamento à prazo; lote n. 72, gleba 9, quadra 9: Primo Zanatto, Cr\$ 40,00 por m2, pagamento à prazo; lote n. 119, gleba 9, quadra 15: Primo Zanatto, Cr\$ 30,00 por m2, pagamento à prazo; para as chácaras: Chácara n. 43-B, gleba 1, bloco E: Pedro Nelci do Kafer, Cr\$ 10,00 por m2, pagamento à prazo; chácara n. 95-A; gleba 1, bloco E: dr. Alberto Wunderlich, Cr\$ 7,50 por m2, pagamento à prazo; chácaras ns. 98 e 98-A, gleba 1, bloco E: dr. Alberto Wunderlich, Cr\$ 8,00 por m2, pagamento à prazo; chácara n. 98-A, gleba 1, bloco E: Karl Nikolaus Lecher, Cr\$ 10,10 por m2, pagamento à prazo; chácara n. 97, gleba 1, bloco E: Herbert Bodenberg, Cr\$ 11,00 por m2, pagamento à prazo; chácaras ns. 97 e 97-A, gleba 1, bloco E: dr.

JORGE HOFMANN S. A. COMÉRCIO

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada em sua sede social, na rua Três de Maio n. 151, nesta cidade de Joinville, pelas 9 (nove) horas do dia 16 de julho do c/a, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Deliberação sobre o aumento do capital social;
 - 2º — alteração dos estatutos;
 - 3º — assuntos do interesse da sociedade.
- Joinville, 27 de junho de 1961.
Gerhardt Bacchold, diretor.
(3-3) (2865)

INDÚSTRIA CERÂMICA ITAJAI S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 10 horas do dia 15 de julho vindouro, em nossa sede social, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Eleição da diretoria e fixação de seus honorários;
 - b) aumento do capital social;
 - c) reforma parcial dos estatutos sociais.
- Itajai, 27 de junho de 1961.
Dr. Eduardo Santos Lins, diretor
Fritz M. Schneider, diretor.
(3-3) (2875)

TECELAGEM MAFRA S. A.

Assembleia geral extraordinária

Não tendo sido realizada, por falta de número legal, a reunião convocada para o dia 20 (vinte) do corrente mês de julho, às 9 horas da manhã, renovamos o convite, aos senhores acionistas da Tecelagem Mafra S. A., para em terceira convocação, se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 8 (oito) de julho de 1961, na sede social, em São Lourenço, deste município, às 9 (nove) horas da manhã, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório do conselho fiscal, balanço geral, contas de lucros & perdas e parecer do conselho fiscal, referente aos exercícios 1956, 1957, 1958, 1959 e 1960;
 - 2º — suspender o exercício de direitos de acionistas nos termos dos arts. 85 e 87, letra "d";
 - 3º — eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes;
 - 3º — eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes;
 - 4º — assuntos diversos.
- Maíra, 20 de junho de 1961.
Antônio Bacila, diretor.
(3x3) (2807)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a firma Maderreira Reinher S/A, estabelecida nesta Cidade de Caçador, requereu nesta data, a 2ª Via, do certificado de propriedade do caminhão C/Reboque, marca Mercedes Bens, ano 1958, de cor azul claro, de placas n. 26-75-79, motor n. OM-321.919.030.4069, emplacado e registrado nesta Delegacia Regional, comprometendo-se de dar publicidade no Diário Oficial do Estado.

Delegacia Regional de Polícia de

Caçador, 3 de julho de 1961.

Dr. Heraldo José Maffessoni, Delegado Regional de Polícia.
(3-1) (2962)

JOSÉ EMMENDOERFER S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembleia geral de constituição

Convido os subscritores de ações da José Emmendoerfer S. A. Indústria e Comércio, em Organização, para a assembleia geral, a ser realizada no dia 7 (sete) de agosto de 1961, pelas 14 (quatorze) horas, no prédio da rua Mal. Deodoro da Fonseca, 23, na cidade de Jaraguá do Sul, a fim de deliberarem sobre o laudo a ser apresentado pelos peritos nomeados na assembleia anterior e sobre a constituição definitiva da sociedade.

Jaraguá do Sul, 1º de julho de 1961.

Aviso aos subscritores

Convido os subscritores de ações da José Emmendoerfer S. A. Indústria e Comércio, em Organização, para a assembleia geral preparatória, a ser realizada no dia 7 (sete) de agosto de 1961, pelas (oito) horas, no prédio da rua Mal. Deodoro da Fonseca, 23, na cidade de Jaraguá do Sul, a fim de nomearem os três peritos que procederão a avaliação e verificação da exatidão dos bens e direitos com que alguns subscritores pretendem integralizar ações que subscreveram.

(Ass.) José Emmendoerfer
(3-2) (2.925)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDRO E TERMO ELÉTRICAS DE FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ, PALHOÇA, S. AMARO E BIGUAÇU

Editai de convocação

De ordem do sr. presidente, ficam convocados todos os senhores associados desta Associação, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 do corrente (sexta-feira) na sede da Federação das Indústrias sita à rua Tenente Silveira, esquina de Jerônimo Coelho, às 17,00 horas, sendo a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Prestação de contas.
 - 2º — Discussão do nível salarial.
 - 3º — Outros assuntos de ordem geral.
- Florianópolis, 10 de julho de 1961.

Osny Castro, presidente.
Dilson D. de Freitas, secretário.
(3-2) (2938)

S. A. MAFFESSONI — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem, no próximo dia 28 (vinte e oito) de julho, na sede social, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Pedido de renúncia do diretor-gerente;
 - b) eleição de seu substituto;
 - c) assuntos diversos de interesse da sociedade, inclusive alteração dos estatutos sociais se houver necessidade.
- Caçador, 26 de junho de 1961.
Reinaldo Maffessoni, diretor-presidente.
(3-2) (2869)

PAVIMENTADORA CATARINENSE SOCIEDADE ANÔNIMA

(Em organização)

CONVOCAÇÃO

Convido os senhores subscritores da firma "Pavimentadora Catarinense Sociedade Anônima", em organização, para a assembleia geral de instalação, a realizar-se na futura sede social da sociedade, sita à rua Samuel Heusi, n. 44, nesta cidade, às 15 horas do dia 16 de julho de 1961.

Itajai, 1º de julho de 1961.
Waldemar Bornhausen, incorporador.
(3-2) (2892)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BORTOLUZZI S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 22 de julho do corrente ano, em assembleia geral ordinária, às 18 horas, na sede social, nesta cidade, para tomarem conhecimento da seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1960.
- 2º — Eleição da nova diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal.
- 4º — Assuntos diversos.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1960. Nova Veneza, 27 de junho de 1961. (Assinatura ilegível), diretor-presidente.
(3-2) (2890)

SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Extrato para registro de seus estatutos

- 1º) — Denominação: Sociedade Recreativa e Esportiva "São José".
 - 2º) — Data de fundação: 18 de maio de 1960.
 - 3º) — Sede: Linha Criciúma — Cocal, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.
 - 4º) — Administração e seus órgãos: A sociedade será administrada por uma diretoria eleita em assembleia geral, composta dos seguintes membros: Presidente; vice-presidente; 1º secretário; 2º secretário; 1º tesoureiro; 2º tesoureiro; orador e conselho fiscal composto de três membros.
 - 5º) — Fins: Promover em sua sede social, diversões aos seus associados e respectivas famílias e manter o quadro esportivo.
 - 6º) — Tempo de duração: indeterminado.
 - 7º) — Reforma dos estatutos: São poderão ser reformados em assembleia geral especialmente convocada.
 - 8º) — Modo de representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente: Compete ao presidente.
 - 9º) — Responsabilidade dos sócios: Os sócios não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
 - 10º) — Extinção da pessoa jurídica e destino de seu patrimônio: No caso de dissolução da sociedade, todos os bens terão destino que for deliberado pela assembleia geral.
- Criciúma, 24 de maio de 1961.

Eduardo Amador — presidente.

Reconheço verdadeira a firma supra de Eduardo Amador de que dou fé. Em test. JG da verdade. Criciúma, 6 de junho de 1961. Iré Guimarães, tabelião.
(2902)

INCASA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO CATARINENSE S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

No dia 1º de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, às nove horas da manhã, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, na sede social da "INCASA — Indústria e Comércio Catarinense S. A.", na rua Dr. João Collin 1.053, os acionistas da citada sociedade anônima, para a sua assembleia geral extraordinária, devidamente convocada por edital publicado no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina, edições ns. 6.827, 6.828 e 6.829, dos dias 19, 20 e 21 de junho de 1961, e no matutino local "A Notícia", edições ns. 8.349, 8.350 e 8.351, dos dias 17, 18 e 20, também do citado mês de junho de 1961, edital este que é do seguinte teor: "INCASA — Indústria e Comércio Catarinense S. A. — Assembleia geral extraordinária — Por meio do presente edital são convocados os senhores acionistas da "Incasa — Indústria e Comércio Catarinense S. A., para a assembleia geral extraordinária, a ter lugar na sede social, na rua Dr. João Collin, 1.053, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 9 horas do dia 1º de julho de 1961, com a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento do capital social; 2º) alteração dos estatutos sociais; 3º) assuntos diversos de interesse social. Joinville, 16 de junho de 1961. Harry Weege, diretor-presidente". De acordo com os estatutos sociais assumiu a presidência da mesa o sr. Harry Weege, que convidou a mim, Aníbal Stolf, para secretário. Constituída, assim, a mesa, o sr. presidente mandou que fosse verificado o livro de presença, do que se constatou acharem-se presentes todos os acionistas, representando a totalidade do capital social. Em seguida o sr. presidente ordenou-me a leitura da "exposição justificativa" e do "parecer do conselho fiscal", documentos que se encontravam sobre a mesa, o que fiz, em voz alta, como segue: "INCASA — Indústria e Comércio Catarinense S. A. — Exposição Justificativa para o aumento do capital social, a ser apresentada à assembleia geral extraordinária de 1º de julho de 1961. Senhores acionistas: Considerando o desenvolvimento dos nossos negócios, que trouxe consigo uma imprevista sobrecarga da nossa produção industrial, vemos-nos obrigados a propor-lhes um aumento do nosso capital social, o qual viria aliviar a disparidade surgida, e provocaria a normalização da situação ao possibilitar-nos a aquisição de maiores quantidades de matéria prima e a eventual instalação de novos maquinários. Propomos um aumento de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), devendo o atual capital, que é de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), ir para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). O aumento aqui proposto será realizado da seguinte maneira: a) Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) com a distribuição de 20% (vinte por cento) sobre o atual capital, retirados dos fundos de reserva. A saber: Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) dos fundos de reserva já tributados, e Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) dos ainda não tributados. Estes 20% (vinte por cento) serão distribuídos aos senhores acionistas na proporção das ações que já possuem; b) Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) com o aproveitamento de direitos creditórios que os senhores

acionistas mantem na sociedade em conta corrente. Estes dois itens dão exatamente Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) que, de sua vez, correspondem ao aumento de capital proposto. Como decorrência natural do aumento do capital, o art. 5º dos estatutos sociais deverá ser alterado, propondo, ao mesmo tempo, o crescimento de mais um parágrafo, que passaria a ser o 9º. O citado art. 5º, e seu § 9º, terão a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social, todo ele realizado é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), dividido em 12.000 (doze mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, devendo ser assinadas por dois diretores, e podendo ser representadas por 'títulos múltiplos', conforme conveniência dos acionistas, sendo possível o desdobramento desses títulos, de acordo com o pedido de seus proprietários e deliberação da diretoria". Art. 5º § 9º — Os acionistas que desejarem a mudança da forma de suas ações deverão requerê-la à diretoria, pagando as despesas respectivas". Não temos dúvida de que os senhores acionistas, considerando os superiores interesses da sociedade, aprovarão esta nossa proposição, feita de acordo com o art. 82, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, e submetida ao parecer do conselho fiscal, como determina o art. 103, parágrafo único, do mesmo decreto-lei. Certos de merecermos o inteiro apoio dos senhores acionistas, estamos, no mais, à sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos adicionais que nos solicitarem. Joinville, 26 de junho de 1961. Harry Wege, diretor-presidente, Aitel Frederico Seiffert, diretor-gerente, dr. Kurt Rosenberger, diretor-gerente. "INCASA — Indústria e Comércio Catarinense S. A.", parecer do conselho fiscal sobre a "Exposição Justificativa" da diretoria, acerca do aumento do capital social, a ser apresentada à assembleia geral extraordinária de 1º de julho de 1961. Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da "Incasa, Indústria e Comércio Catarinense S. A.", reunidos especialmente na sede social da referida sociedade anônima para tomarem conhecimento da "Exposição Justificativa" da diretoria, endereçada à assembleia geral extraordinária de 1º de julho de 1961, e sobre ela emitirem o seu parecer, fazem-no da seguinte maneira. Depois de um profundo e detido exame dos motivos que levaram a diretoria a pretender apresentar tal justificativa, recomendam à aprovação e sanção da assembleia geral o aumento do capital social para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), um aumento, portanto, de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), já que o atual capital é de apenas Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros). Recomendamos, outrossim, à aprovação da assembleia geral a modalidade da realização do citado aumento de capital, bem como a alteração dos estatutos sociais na forma proposta. Joinville, 26 de junho, de 1961. Alberto Bornschein (pai), Helmut E. Fallgatter, Anibale Stolf. Terminada a leitura, o sr. presidente pôs em discussão o assunto dos citados documentos. Como ninguém se manifestasse, pô-lo incontinentem em votação. Aprovados os votos constatou-se aprovação unânime, de modo que estava aprovado, como de fato e na realidade aprovado está, o aumento do capital social e a alteração dos estatutos sociais, tudo na forma proposta. O sr. presidente disse, então que, achando-se presente a totalidade dos acionistas, seria possível a imediata tomada das ações, mediante preenchimento e assinatura do boletim de subscrição. Posta em discussão esta sugestão, foi aprovada por unanimidade, e o sr. presidente passou a consultar os srs. acionistas

se, de acordo com o art. 111, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, desejavam fazer uso de seu direito de preferência na tomada das novas ações, foi por eles declarado, um a um, que iriam fazer uso de seu citado direito. O sr. presidente suspendeu, em seguida, a sessão pelo tempo necessário à subscrição das ações no boletim de subscrição. Reaberta a sessão, e considerando a distribuição da bonificação de 20% (vinte por cento) sobre o capital, proveniente do aproveitamento de fundos de reserva, constatou-se a tomada e a subscrição total do aumento do capital social ora autorizado, sendo o seguinte o boletim de subscrição, representado por uma folha de papel almaço em duas vias para cada subscritor. "INCASA — Indústria e Comércio Catarinense S. A. Joinville, Santa Catarina. boletim de subscrição particular do aumento do capital social de Incasa, Indústria e Comércio Catarinense S. A., autorizado na assembleia geral extraordinária que ora se está realizando (1º de julho de 1961), aumento este que é de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), indo o capital social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). O presente aumento é submetido à subscrição voluntária dos senhores acionistas, e será integralizado com direitos creditórios e com aproveitamento de fundos de reserva já tributados (Cr\$ 950.000,00) e não tributados (Cr\$ 550.000,00), observado o disposto no art. 111, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Boletim n. ... (seguem-se os números de ordem dos subscritores, de 1 (um) a 11 (onze) e, na ordem, as seguintes linhas: Nome do subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio — Quantidade de ações ordinárias nominativas que subscrive — Total do capital que subscrive — Total das entradas — Forma de realização — Joinville, 1º de julho de 1961 — Assinatura. N. 1 — Harry Wege, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 420 (quatrocentos e vinte), Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) — Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) em direitos creditórios, Harry Wege. N. 2 — Helmut Ernesto Fallgatter, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 330 (trezentas e trinta), Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) — Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) em direitos creditórios, Helmut Ernesto Fallgatter. N. 3 — Alberto Bornschein (pai), brasileiro, casado, farmacêutico, Joinville, 330 (trezentas), Cr\$ 330.000,00 (trezentos mil cruzeiros), Cr\$ 330.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em direitos creditórios, Alberto Bornschein (pai). N. 4 — Anibale Stolf, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 300 (trezentas), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em direitos creditórios, Anibale Stolf. N. 5 — Werner Frederico Manteufel, brasileiro, casado, contador, Joinville, 300 (trezentas), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em direitos creditórios, Werner Frederico Manteufel. N. 6 — Edmundo Doubrava, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 300 (trezentas), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em direitos creditórios, Edmundo Doubrava. N. 7 — Aitel Frederico Seiffert, brasileiro, casado, farmacêutico, 300 (trezentas), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em direitos creditórios, Aitel Frederico Seiffert. N. 8 — Dr. Kurt Rosenberger, alemão, casado, químico, Joinville, 300 (trezentas), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em direitos creditórios, Dr. Kurt Rosenberger. N. 9 — Alberto Bornschein (filho), brasileiro, casado,

farmacêutico, Joinville, 270 (duzentas e setenta), Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), em direitos creditórios, Alberto Bornschein (filho). N. 10 — Wolfgang O. P. Kress, brasileiro, casado, farmacêutico, Joinville, 90 (noventa), Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), em direitos creditórios, Wolfgang O. P. Kress. N. 11 — Lothar Doubrava, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 90 (noventa), Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), em direitos creditórios, Lothar Doubrava. Disse então, o sr. presidente que, tendo sido, agora, efetivada a subscrição do aumento do capital, respeitados os direitos de preferência assegurados aos acionistas, e estando preenchidas todas as formalidades legais para o aumento em apreço, estava o mesmo legal e efetivamente constituído. Disse mais que iria mandar providenciar o pagamento do selo por verba devido, pelo aumento, do que atestará o carimbo após a esta ata pela Coletoria Federal. Declarou também aprovada a alteração dos estatutos sociais proposta pela diretoria, devendo a mesma (artigo 5º, e seu parágrafo 9º), ser redigida nos próprios termos propostos. Estavam, assim, devidamente aprovados e encerrados os pontos 1º e 2º da ordem do dia. Passando ao 3º ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, e após encerrada também a lista de presença, no livro próprio, foi esta ata lida, discutida e achada conforme, sendo, pois, devidamente aprovada. Encerrados os trabalhos pelo sr. presidente, vai esta ata assinada pela mesa e por todos os presentes, e dela tiro quatro cópias datilografadas, de igual teor e por mim autenticadas, para os fins legais. Joinville, 1º de julho de 1961. (aa.) Harry Wege, presidente, Anibale Stolf, secretário, Alberto Bornschein (filho), Lothar Doubrava, Wolfgang O. P. Kress, Aitel Frederico Seiffert, Edmundo Doubrava, dr. Kurt Rosenberger, Werner Frederico Manteufel, Alberto Bornschein (pai), Helmut Ernesto Fallgatter. Esta é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio, fls. 13, a 51. Joinville, 4 de julho de 1961. Anibale Stolf, secretário. Certifico que a 1ª via do presente contrato está selada por verba fiscal, talão n. 354 na importância de Cr\$ 36.000,00 no livro de atas respectivo. Col. Federal em Joinville, 4 de junho de 1961. O escrivão: ilegível. Requerimento protocolado, sob n. ... Reconheço a firma supra de Anibale Stolf, do que dou fé. Um test. JAR., da verdade. Joinville, 4 de julho de 1961. O tabelião: João Antônio Rodrigues. N. 15.939 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$... de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de julho de 1961. p. O secretário: Olírio Cruz. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 6 de junho de 1961. Olírio Cruz, p/secretário. (2922)

JOÃO THOMAZ DE SOUZA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 14 horas, na sede da sociedade à rua Gustavo Richard,

564, nesta cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da João Thomaz de Souza S. A. — Indústria e Comércio, com a presença de acionistas representando mais de um quarto do capital social com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas às fls. 17 verso do livro de presença, com as declarações de que trata o artigo 92, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Os senhores acionistas, nos termos dos estatutos sociais, elegeram o acionista Aldo Bortoluzzi Souza para presidir a presente assembleia, que convidou a mim, acionista Milton Bortoluzzi Souza, para secretário. Constituída assim a mesa o senhor presidente declarou instalada a assembleia, regularmente convocada por convites publicados no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 2, 3 e 6 do mês de março p. passado, convites que são do teor seguinte: João Thomaz de Souza S. A. — Indústria e Comércio. Assembleia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária desta sociedade, a realizar-se na sede social, à rua Gustavo Richard n. 564, nesta cidade de Laguna, no dia 28 de abril de 1961, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1960, notadamente balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal; II — eleição do conselho fiscal para o exercício do ano de 1961. Laguna, 25 de fevereiro de 1961. Aldo Bortoluzzi Souza, diretor-gerente. Disse ainda o senhor presidente que haviam sido feitas as publicações ordenadas pelo artigo 99, do decreto-lei acima citado, pelo que podia a assembleia deliberar sobre a matéria. Feita a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal foram: esses documentos submetidos à discussão e votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade, não tomando parte na votação os legalmente impedidos. Passando-se ao segundo ponto da ordem do dia, procedeu-se a eleição do conselho fiscal para o exercício do ano de 1961, verificando-se terem sido reeleitos os seguintes membros efetivos: Jady Candemil da Silva, Walter Baugarten Junior e Dante Mário Bruno Jacopo Tasso, brasileiros, casados, residente nesta cidade, comerciantes. Para membros suplentes foram reeleitos Carlos Rollin Cabral, Ned Silva e Alfino Medeiros, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade. Nada mais havendo a tratar e encerrada as fls. 17 verso do livro de presença, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Aldo Bortoluzzi Souza, Milton Bortoluzzi, Aurora Bortoluzzi Souza, Norma de Souza Batista, Nida Bortoluzzi Souza, Daymar Bortoluzzi Souza, Emir Bortoluzzi Souza. A presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 23 e 24 do livro de atas das assembleias gerais, da João Thomaz de Souza S. A. — Indústria e Comércio. Laguna, 28 de abril de 1961. Milton Bortoluzzi Souza. N. 15.843 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de junho de 1961. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 8 de junho de 1961. Eduardo Nicolich, secretário. (2939).

MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS S. A. (MADISA)

Ata da 14ª assembléa geral ordinária

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, reunidos em primeira convocação, às 14 horas na sua sede social, nesta cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, acionistas que representam mais de cinquenta por cento do capital social com direito a voto, como se verifica de suas assinaturas no livro de presença as folhas n. 19, com as declarações exigidas em lei. O diretor-gerente sr. Eugênio Lenardt, instalou a reunião, convidando o acionista Romão Forlin para secretário. Em abertura dos trabalhos disse o sr. gerente que esta assembléa fora regularmente convocada conforme anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado nos dias 20, 21 e 22 de março sob ns. 6.768 (3-1); 6.769 (3-a) e 6.770 (3-3), anúncio que é do teor seguinte: Assembléa geral ordinária. Ficam os srs. acionistas de Madeiras Industrializadas S. A. (Madisa), com sede em Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, convidados para a 14ª assembléa geral ordinária, a realizar-se dia 15 de abril, às 14 horas na sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I —

Discussão e aprovação do balanço, conta lucros e perdas e demais contas referentes ao exercício de 1960; II — eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961; III — assuntos de interesse geral. Rio das Antas, 15 de março de 1961. (a.) Eugênio Lenardt, diretor-gerente. Aviso: Achar-se às disposições dos srs. acionistas de Madeiras Industrializadas S. A. (Madisa) com sede em Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940. Rio das Antas, 15 de março de 1961. Dando prosseguimento o sr. diretor-gerente após explicar o resultado do balanço e pôr os acionistas ao par da situação econômica-financeira da firma; pôs em discussão o item I da ordem do dia que versa sobre a discussão e aprovação do balanço, conta lucros e perdas e demais contas referentes ao exercício de 1960. Após o devido relato do balanço e das demais contas; foi o balanço, demonstrativo da conta lucros e perdas e demais contas da diretoria, aprovados por unanimidade. Passando ao item II da ordem do dia que versa sobre a eleição do conselho fiscal, foi proposta a eleição dos srs. Fidélito Loss, Danilo C. Bonotto e José Farinon, para membros efetivos e dos srs. Felice Vailatti, Armando Ercole e Francisco Andraschko para suplentes, devendo-se assinalar que na indicação os acionistas fizeram restrições a seus nomes, sendo que os membros apresentados são pessoas capacitadas para tal, foi aceito por unanimidade pelos acionistas. Passando ao item III da ordem do dia que versa sobre assuntos de interesse geral, tomando a palavra o acionista Romão Forlin, propôs a anulação do que foi deliberado pela 13ª assembléa geral ordinária no que se refere a criação de um conselho consultivo. A proposta foi aceita pelos acionistas presentes, julgando os mesmos que a criação desse conselho viria desprestigiar o conselho fiscal e está em desacordo com os estatutos desta sociedade, portanto resolveram por unanimidade tornar sem efeito o conselho consultivo criado pela 13ª assembléa. Por indicação do sr. diretor-gerente foi proposto um aumento para os membros do conselho fiscal de Cr\$ 200,00 para Cr\$ 400,00 por reunião do mesmo; a proposta foi aceita

por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o sr. presidente depois de encerrar a folha n. 19 do livro de presença, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata por mim secretariada no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando duas cópias autênticas dactilografadas para os fins legais. Rio das Antas, 15 de abril de 1961. (ass.) Romão Forlin, Érico Hoffmann, José Farinon, Engelberto Liebel, Francisco Andraschko, Fidélito Loss, Danilo Cesar Bonotto, Paulo Kastrup, Paulo Kastrup Filho, Heitor Kastrup, Agnêlio Kastrup, Engelberto Stiegler, José Beil, José Tremi, José Hantschel, Henrique Maurer, viúva Maria Weber, Maria de Lourdes Weber, Maria Terezinha Weber, Carlos Schreiner, viúva Alvinia Weis pp. Victor Buchmann, Victor Buchmann, Felice Vailatti e Eugênio Lenardt. Esta é a cópia fiel da ata da 14ª assembléa geral ordinária de Madeiras Industrializadas S. A. (Madisa), que vai por mim assinada e que me reporto e dou fé. Rio das Antas, 15 de abril de 1961. Romão Forlin.

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Romão Forlin por ser a do próprio do que dou fé. Em testemunho FL. da verdade. Rio das Antas, 19 de maio de 1961. Fidélito Loss, escrivão.

N. 15.906 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de junho de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de junho de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (2943)

CERÂMICA CASTELO S. A.

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os senhores acionistas da Cerâmica Castelo S. A., para realizarem sua assembléa geral ordinária, conforme disposições estatutárias. Foi aclamado pelos presentes, para a presidência da mesma, o sr. Valério Gomes. Verificado o número legal de presenças, foi convidado a mim, João Ramos Júnior, para secretariar a sessão. Isto feito, deu o sr. presidente por aberto os trabalhos, mandando proceder a leitura do edital de convocação e que constava do seguinte: Cerâmica Castelo S. A. Assembléa geral ordinária. Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril corrente, às 14 (catorze) horas, em sua sede social em Tijucas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Exame, discussão e aprovação do balanço geral e demais documentos referentes ao exercício de 1960; II — eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961; III — assuntos de interesse geral. Aviso: Achar-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos discriminados no artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940. Tijucas, 11 de abril de 1961. Valério Gomes, diretor. Publicado no "Diário Oficial" do Estado, ns. 6.780, 6.791 e 6.792, de 24, 25 e 26 de abril, respectivamente. Assim é que, atendendo-se à primeira parte da ordem do dia, foi

apresentado aos presentes a documentação referente ao exercício de 1960, tais como balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e outros. Com a palavra o acionista dr. Cesar Bastos Gomes, também diretor da sociedade, fez uma explanação sobre as contas em discussão, inclusive os planos da diretoria para incremento da produção, para o ano de 1961. Terminada sua explanação, ninguém mais querendo se pronunciar, o sr. presidente pôs a matéria em votação, tendo sido as contas aprovadas por unanimidade. Passou-se a seguir à segunda parte da ordem do dia, que trata da eleição dos membros do conselho fiscal. Pôsto em votação, apurados os resultados, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos os senhores: Jamir Abreu, dr. Carlos Bastos Gomes e dr. Manoel Bastos Laus; para suplentes: dr. José Américo Bernardes, Zeferino Carvalho Netto e Luiz Santy Telles. Passou-se a seguir à terceira parte da ordem do dia, dando o sr. presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém quis se pronunciar, foi suspensa a sessão por tempo suficiente para que se fizesse a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo por todos assinada. (ass.) Valério Gomes, presidente; João Ramos Jr., secretário; dr. Cesar Bastos Gomes; dr. Paulo Bastos Gomes; dr. Eduardo Brenand; dr. Carlos Bastos Gomes. Esta cópia confere com o livro de atas em seu inteiro teor, na presente ata. João Ramos Jr., secretário.

N. 15.944 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de julho de 1961.

Pelo secretário: Olívio Cruz. (2954)

ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO VILA NOVA

DAS BASES FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

Finalidade

Art. 1º — A associação é uma instituição civil, constituída por ilimitado número de associados que nela ingressam admitidos na forma prevista neste estatuto.

Art. 2º — A associação Club Atlético Vila Nova sediada em Trindade, sede fóro, sendo representada juridicamente e extra juridicamente pelo presidente da associação, que é o presidente do seu conselho executivo.

Parágrafo único — Os associados tem iguais direitos e deveres sem distinção.

Art. 3º — A associação tem por fim prestar aos seus associados os benefícios e serviços especificados neste estatuto e outros que vierem a ser criados.

Parágrafo único — Esses benefícios e serviços serão considerados:

a) Obrigatórios, aos que decorrem apenas do gozo dos direitos sociais.

DO CORPO SOCIAL

CAPÍTULO II

Da classificação

Art. 4º — O corpo social, é constituído pelos associados.

Parágrafo único — Efetivos: Classificados ainda como:

a) Iniciadores, aqueles cujos nomes constam em página especial deste estatuto.

b) As pessoas da família dos associados por ele inscritas e como tal admitidas na forma deste estatuto.

CAPÍTULO III

Da admissão

Art. 5º — Serão admitidos ao corpo social da associação, os associados que satisfaça às seguintes condições:

a) Ter sido proposto por associados em pleno gozo de seus direitos.

b) ter sido a proposta aceita, após as devidas sindicâncias, em reunião do conselho executivo;

c) comprovar que está livre com outras associações.

§ 1º — A admissão feita em desacordo com qualquer destas alíneas deste artigo, será nula em qualquer tempo que isto seja verificado, no caso de dolo, serão responsabilizados os signatários da proposta;

§ 2º — Caducarão as propostas aceitas pelo conselho executivo cuja admissão não for efetivado no prazo de trinta (30) dias.

Art. 6º — São considerados associados as esposas e filhos, desde que, comprovado da declaração de casamento.

Art. 7º — Será associado a companheira do associado em pleno direito como tal consta da sua declaração.

Art. 8º — Para poder gozar dos benefícios que lhe são permitidos neste estatuto, é necessário que o associado tenha pelo menos noventa (90) dias depois, de sua admissão, levando apresentar duas (2) fotografias 3x4, uma (1) para a Carteira de Identidade, outra para fixação de seu documento, que dará direito ao associado.

CAPÍTULO IV

Da contribuição

Art. 9º — A contribuição para a mensalidade de associado é de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), podendo sofrer alterações futuras.

Art. 10 — Não contribuirão com esta mensalidade, todos os atletas que assumirem compromisso com esta associação.

CAPÍTULO V

Dos deveres

Art. 11 — Considera-se deveres, as obrigações sociais que o associado se compromete observar e cumprir ao ser admitido:

§ 1º — São deveres:

a) Manter-se quietos;

b) cumprir as disposições deste estatuto e demais regulamentos, bem como as decisões emanadas dos poderes sociais;

c) prestar iniciativas que visem o progresso da associação e o engrandecimento do seu corpo social;

d) representar em assembléa geral, devidamente documentado em termos éticos contra qualquer abuso ou afamação de autoridade social;

e) zelar pelos interesses da associação;

f) comparecer a associação sempre que sua presença for solicitada, ou por aviso de emissoras ou jornais e aviso fixado em lugar visível;

g) exercer com zelo e dignidade os cargos e funções para os quais forem designados ou nomeados;

h) possuir a carteira social, e adquirir as dos seus dependentes na forma deste estatuto.

§ 2º — O associado que faltar duas (2) vezes a qualquer espécie de reuniões a que for convocado sem motivo justificável, perderá seu direito de sócio, e sem direito a recorrer a qualquer justiça.

§ 3º — O associado será responsável pelos ônus a que estiver sujeito, de acordo com este estatuto, a partir do primeiro dia do mês de sua admissão.

CAPÍTULO VI

Dos direitos

Art. 12 — Considera-se direitos so-

ciais, as prerrogativas, regalias e benefícios pelos associados, por sua condição de sócio quites, ou em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º — Considerar-se quites o associado que vem saldando pontualmente seus compromissos com a associação.

§ 2º — Considera-se em pleno gozo de seus direitos o associado quites que tenha mais de noventa (90) dias de sua admissão.

Art. 13 — São direitos:

- Associado quites;
- utilizar-se dos benefícios e serviços sociais;
- apresentar proposta, representação ou reclamação;
- tomar parte nas seções futuras, recreativas e esportivas;
- exercer as funções para quais forem nomeados;
- solicitar conhecimento de solução dada a representação, proposta ou reclamação por si apresentada;
- pedir demissão do quadro social;
- propor novos associados;
- votar e ser votado;
- usufruir os benefícios da associação;
- discutir com ampla liberdade os assuntos em debate nas AG ou onde for permitido;
- requerer convocações extraordinária de AG, quando julgar direito seu ou da associação.

Art. 14 — O associado receberá mediante a uma pequena importância quando de sua admissão ao corpo social:

- Sua carteira social;
- as carteiras sociais de seus filhos naturais.

§ 1º — No caso de perda ou extravio dos documentos acima mencionados, o fornecimento de novos será feito mediante pagamento pelo preço de custo.

CAPÍTULO VII

Das contravenções das penas

Art. 15 — Será suspenso ou expulso da associação sem direito a recursos o associado que:

- Obtiver ou promover ilegalmente para si ou outrem, usufruto de qualquer benefício;
- ofender fisicamente ou moralmente qualquer conselho ou quaisquer dos membros, no exercício de suas funções;
- deixar de cumprir as determinações deste estatuto e dos regulamentos sociais;
- portar-se de modo inconveniente ou desrespeito na sede social;
- no cargo de qualquer função abandonar a sem explicação em assembleia geral;
- apropriar-se, ou for cúmplice em desfalque extraviado de documento, desaparecimento de objeto pertencente à associação;
- deixar de pagar sua mensalidade pelo menos dois (2) meses, na data prevista neste estatuto;
- portar-se de modo inconveniente nas festividades programadas pela associação, qualquer associado terá direito, sem ponderações, condidatá-lo a retirar-se do recinto.

§ 1º — As penalidades destes artigos serão aplicadas pelo conselho executivo mediante A. R. instaurado em A. G.

§ 2º — O associado demitido na incidência das alíneas do presente artigo, não poderá ser readmitido, nem frequentar a sede da associação, e perderá todos os direitos.

CAPÍTULO VIII

Das atividades esportivas e recreativas

Art. 16 — Fica mantida a decisão do esporte e recreativo, que na conformidade com o estabelecido no seu regulamento, terá a seu cargo:

- Manutenção;
- reuniões esportivas;

c) reuniões para planos de festividade e recreativas;

d) organizações dos programas festivos dentro das dotações orçamentárias previstos;

e) convites esportivos, recreativos, e formações de grupos com finalidade esportiva.

§ 1º — Terá tantas seções quantas se tornarem necessárias.

§ 2º — No exercício de tais funções terão um (1) diretor esportivo e um (1) recreativo.

§ 3º — O diretor esportivo fará programa convites.

§ 4º — O diretor recreativo fará programa de festividades.

CAPÍTULO IX

Do patrimônio social

Art. 17 — O patrimônio da associação, é ilimitado e constituído dos seguintes bens e valores.

- Imóveis pertencentes ou que venham pertencer à associação;
- móveis, demais objetos e utensílios, que a associação possua ou que venha possuir;
- títulos e documentos e crédito que a associação possua ou venha possuir;
- os dinheiros existentes em caixa, ou em depósitos nos estabelecimentos bancários;
- demais bens e valores que possua ou venha possuir, decorrente, quer de aquisição financeira, quer de doações feitas a associação.

Art. 18 — A administração destes patrimônios é da competência do conselho executivo.

§ 1º — Qualquer seção, doação, venda ou operação da associação, só poderá ser permitida por deliberação do AG.

§ 2º — Todos móveis, objetos e utensílios da associação constará de um livro de inventário que será devidamente legalizado e escriturado pelo secretário.

Art. 19 — No caso de desmoroamento da associação será feito uma assembleia geral e dado inventário em todo patrimônio da associação, e dividido entre os sócios que estão legalizados de acordo com o estatuto.

CAPÍTULO X

Da receita e da despesa

Art. 20 — As obrigações, compromissos da associação serão reguladas por meios de orçamentos e de créditos que forem concedidos na forma estatuída.

§ 1º — O orçamento vigorará a partir do dia primeiro de cada mês, e nele serão consignadas as verbas para as despesas da associação.

Art. 21 — Compreende-se como receita:

- As mensalidades e contribuições dos associados;
- produto de qualquer vendas;
- as rendas extraordinárias provenientes de quaisquer fontes;
- rendas eventuais.

Art. 22 — Compreende-se por despesa:

- Aluguel da sede;
- aquisição de material, em geral para uso e consumo da associação;
- custeios das atividades esportivas e recreativas;
- para atender os casos eventuais;
- impostos, taxas e multas.

Parágrafo único — Nenhuma despesa poderá ser feita sem autorização do presidente, e todo documento comprovante de despesa, só terá valor com o lançamento de pagar-se, pelo presidente, e paga pelo tesoureiro.

CAPÍTULO XI

Das órgãos administrativos

Art. 23 — A administração da associação será confiada aos conselhos

executivos, deliberativos e fiscal.

Art. 24 — Ocorrendo a renúncia de destituição do conselho executivo, será feita uma assembleia geral e formado uma junta administrativa.

Art. 25 — A junta administrativa, é o órgão eventual da administração aclamada e empossada em assembleia geral quando se der a renúncia coletiva do conselho executivo.

Parágrafo único — Os membros da Junta Administrativa assumirão esses cargos e funções dentro do prazo de vinte (24) horas da data da resolução da assembleia geral.

Art. 26 — O conselho executivo será composto de sete (7) membros, sendo seus mandatos de um (1) ano.

Art. 27 — Os novos candidatos à administração devem ser escolhidos em assembleia geral, quando faltar trinta (30) dias para o término do mandato de cada um.

Art. 28 — O conselho executivo, será composto de:

- Um (1) presidente;
- um (1) vice-presidente;
- um (1) primeiro-secretário;
- um (1) segundo-secretário;
- um (1) tesoureiro;
- um (1) diretor esportivo;
- um (1) diretor recreativo.

Art. 29 — Cabe ao presidente:

- Baixar portarias para conhecimentos e execuções das resoluções sociais legalmente emanadas;
- autorizar despesas orçamentárias;
- nomear comissão para representar à associação nas suas relações sociais;
- apresentar relatórios do ano administrado;
- tomar medidas urgentes contra tudo que, de qualquer modo prejudique ou possa prejudicar os interesses, conceito, da associação ou do associado;
- observar membros do conselho executivo que se exceder nas suas atribuições;
- aplicar as penalidades expostas na forma deste estatuto;
- superintender tudo quando ocorrer dentro da associação.

Art. 30 — Cabe ao vice-presidente:

- Auxiliar o presidente e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências;
- acumular as funções de secretário na forma estatuída;
- superintender os serviços da tesouraria;
- despachar com o presidente;
- orientar o serviço e a disciplina interna da sede;
- manter o controle e a fiscalização necessárias, sobre os bens e móveis sociais;
- apresentar ao conselho executivo, relatórios das atividades do seu cargo.

Art. 31 — Cabe ao secretário:

- Substituir o vice-presidente na forma estatuída;
- secretariar as seções da assembleia geral do conselho executivo lavrando e assinando, com o presidente os atos correspondentes;
- lavar, assinando com o presidente atos das seções solenes;
- superintender todo o serviço burocrático da secretaria, firmar correspondências, convites esportivos, recreativos junto com os diretores sobre a orientação do presidente;
- ter sob sua guarda todos os livros de atas, livros de registros de associado, e livros de organizações e plano da associação;
- fiscalizar toda a aquisição e consumo de material;
- conferir o material adquirido e transcrever no respectivo livro de inventário, no caso de material permanente;
- transcrever em livro apropriado no de material de consumo;
- promover coleta de preços para aquisição de material permanente ou de consumo;
- superintender os serviços de arquivamento de documentos sociais;
- apresentar ao conselho executi-

vo relatório das atividades de seu cargo.

Art. 32 — Compete ao tesoureiro:

- Receber do seu antecessor, ao assumir o cargo os livros e a caixa, mediante balanço, e quitação presidida pela assembleia geral;
- na mesma conformidade, ao seu substituto por término do mandato ou por qualquer motivo;
- ter sobre sua guarda e responsabilidades os o dinheiro da associação;
- receber dinheiro, dos associados, efetuar pagamentos com autorização do presidente;
- prestar as informações solicitadas pelo presidente e órgão sociais, relativos aos serviços de caixa e tesouraria, franqueando-lhe o exame de livros e documentos e saldos pelos quais for responsável;
- ter sobre sua guarda e responsabilidade os títulos e valores da associação.

Art. 33 — Compete ao diretor esportivo:

- manter em condições todo material de esporte;
- reunir os atletas uma vez por semana;
- fazer convites, e aceitar convites;
- planejar junto com o presidente excursões esportivas de acordo com os planos orçamentários;
- relacionar o material de esporte em desuso e entregar ao secretário para ser dado em despesa, e ser substituído;
- dar sempre por escrito ao presidente as faltas do atleta, para que o mesmo possa punir de acordo com o estatuto;
- aceitar proposta de atleta depois de ser feito o teste, encaminhando ao conselho Executivo para solução;
- vendas de bebidas refrescos nas ocasiões dos jogos e trenos.

Art. 34 — Compete ao diretor recreativo:

- Planejar festividades;
- contratar orquestras de acordo com o orçamento;
- contratar serviços radiofônico;
- organizações da sede para festejos;
- organizar festejos e diversões para os associados e seus familiares;
- organizar festejos para rendas;
- transmitir pelas emissoras, jornais e circulares sobre qualquer festejos, com o objetivo de lucros;
- convites para festividades dos associados;
- organização dos associados escalado para trabalhar durante as organizações festivas.

Parágrafo único — Todos os planos levará ser feito uma assembleia geral concordância, e decidirá o presidente de acordo com a maioria.

CAPÍTULO XII

Eleição aclamação posse

Art. 35 — De acordo com o artigo 28, deste estatuto serão escolhidos em assembleia geral, os novos dirigentes da associação.

Art. 36 — Recebido o resultado da assembleia geral os nomes dos associados selecionados para concorrerem ao pleito, o presidente expedirá circulares tornando público os nomes.

Parágrafo único — Nesta circular serão igualmente marcadas as datas das eleições.

Art. 37 — As eleições serão feitas na primeira quinta-feira da segunda quinzena do mês de dezembro.

Art. 38 — Os eleitos tomarão posse no dia vinte e oito (28) de dezembro do mesmo ano.

Art. 39 — As transmissões de cargos, funções e responsabilidades, serão passadas no mesmo dia da posse.

Parágrafo único — Os eleitos para o conselho executivo deverão comparecer a sede social a partir do primeiro dia após a clamação até o dia de sua posse, a fim de se ambientarem com os respectivos cargos,

Art. 40 — O associado eleito que, dentro de dez (10) dias sem causa justificável, não assumir o seu cargo perderá seu mandato.

CAPÍTULO XIII

Disposições gerais

Art. 41 — Todos os associados terão direitos de assimilar meios de lucros para a associação.

Art. 42 — Com os meios orçamentários serão criados benefícios aos associados.

Art. 43 — Qualquer idéia com meios de lucros e aquisição de objetos móveis, serão discutidos em assembléia geral e aprovado pelo presidente.

Art. 44 — Terão todos os direitos e benefícios apresentados pela associação, os atletas e seus familiares mediante comprovações.

Art. 45 — A associação compromete-se em solução da assembléia geral auxiliar os seus associados de acordo com o caso.

Art. 46 — Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos em assembléia geral, convocada pelo presidente.

Art. 47 — Semanalmente haverá reuniões do conselho, em dias determinados pelo presidente.

Art. 48 — A sede será aberta diariamente das 16,00 horas às 22,00 horas:

a) Só poderá ser alterado este horário com autorização do presidente;

b) durante o dia de festividades a sede será aberta a mesma hora, e fechado de acordo com o término das festividades.

Parágrafo único — Qualquer sócio que esteja em pleno gozo de seus direitos, terá autorização para abrir e fechar a sede, mediante sua assinatura do livro de registro das chaves, que ficará a cargo do secretário, enquanto não existir um zelador; deixar de ser cumprido este parágrafo logo que houver um zelador.

Art. 49 — O presente estatuto, só poderá ser alterado após (5) cinco anos a partir da data de sua publicação.

CAPÍTULO XIV

São sócios fundadores da Associação Clube Atlético Vila Nova: Atilio Ferreira, José da Silva Dias, Mário Cezar Simas, Altamiro João Lima, José Leal Ledoux, Aderbal Cunha, Waldomiro Borges, Afonso Inácio Pacheco, Vitorino Miguel Duarte.

Diretoria atual da Associação Clube Atlético Vila Nova, eleita em assembléia geral: Presidente, Atilio Ferreira, brasileiro, casado, com 32 anos de idade, militar; Aderbal Cunha, brasileiro, casado, com 38 anos de idade, motorista; vice-presidente, residente em Florianópolis; 1º secretário; José Leal Ledoux, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, residente em Florianópolis, de profissão militar.

Florianópolis, em 13 de janeiro de 1961.

Aderbal Cunha, vice-presidente.

José Leal Ledoux, 1º secretário.

Reconheço a firma supra de Atilio Ferreira, Florianópolis, 4 de 2 de 1961. Em test. J.F. da verdade.

Jonas Faria.

(15.253)

Rendas diversas 48.796.794,90

48.796.794,90 48.796.794,90

Joinville, 31 de dezembro de 1960.

João Dalcanele, diretor.

Gisbert João Dietrich, contador reg. C. R. C. de S. C. — 0.840.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Madeireira e Colonizadora São Roque S. A., abaixo-assinados, tendo examinado, minuciosamente e detidamente, o balanço geral e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1960, apresentados pela diretoria, com o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado todas as contas e documentos em perfeita ordem e correção, são de parecer que os mesmos merecem ser aprovados pela assembléia geral.

Joinville, 20 de março de 1961.

Luiz Dalcanele Filho

Rodolfo Rechenberg

Plínio J. A. Bueno

(2934)

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Imobilizado e estável			
Bens imóveis	84.247,10		
Edificações	20.196,20		
Máquinas e pertences	265.832,30		
Móveis e utensílios	72.031,90		
Veículos e semoventes	3.359.660,60	3.988.968,10	
Disponível			
Caixa		147.098,20	
Realizável a curto e longo prazo			
Mercadorias	1.794.978,30		
Almoxarifado	67.830,00		
Imposto mercantil	12.744,00		
Participações	3.800,00		
Bônus imposto s/renda	34.930,20		
Correntistas	179.416,40		
Duplicatas a receber	492.149,70	2.585.848,60	
Compensação			
Ações em caução		10.000,00	

P A S S I V O

Não exigível			
Capital	800.000,00		
Fundo de reserva legal	137.985,20		
Fundo de reserva especial	232.670,90		
Depreciações	1.215.403,60	2.386.059,60	
Exigível a curto e longo prazo			
Correntistas	2.460.537,20		
Obrigações a pagar	1.549.020,40		
Dividendos a pagar	96.000,00		
Imposto de consumo	28,80		
Duplicatas descontadas	230.268,90	4.335.855,30	
Compensação			
Caução da diretoria		10.000,00	
Soma do "Ativo e Passivo"	Cr\$ 6.731.914,90	6.731.914,90	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Lucros			
Mercadorias		3.066.326,90	
Bens imóveis		24.500,00	
Juros e descontos		5.039,80	
Frétes e passagens		396.716,90	
Serrania e beneficiamento		303.276,40	
Aluguéis		70.750,00	
Prejuízos			
Imposto mercantil	161.415,50		
Conta de custeio	2.966.651,70		
Depreciações	610.572,80		
Lucros tributáveis			
Fundo de reserva legal	6.400,00		
Percentagens e gratificações	25.600,00		
Dividendos a pagar	96.000,00		
Soma	Cr\$ 3.866.640,00	3.866.640,00	
S. E. ou O.			

Itaipópolis (SC) 31 de dezembro de 1960.

Afonso Klemke, diretor.

Carlos V. Linsingen, guarda-livros, reg. n. 815 — SRC.

O presente balanço geral acha-se copiado no livro "Diário Copiador" n. 7 (sete), registrado devidamente sob n. 286 à fls. 36, do Livro n. 1, do Registro de Imóveis da comarca de Itaipópolis.

(2.908)

MADEIREIRA E COLONIZADORA SÃO ROQUE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a v. ss. o balanço geral desta sociedade, bem assim o demonstrativo da conta lucros e perdas, acompanhado com o parecer do conselho fiscal.

E, embora os dados que ora apresentamos demonstrem a fiel situação econômica e financeira da sociedade, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer informações e esclarecimentos que desejarem.

Joinville, 31 de dezembro de 1960.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Disponível			
Caixas e bancos	1.926.189,30		
Imobilizado			
Fazenda S. Roque, serrarias, imóveis, veículos, tratores, construções e benfeitorias, móveis e utensílios, instalações, semoventes, cações, decreto-lei n. 1474, participações, investimentos	23.775.300,60		
Exigível			
Devedores p/título, contas correntes	18.326.630,60		
Realizável			
Enfermaria, armazém, madeira serrada, almoxarifado, combustíveis, lubrificantes, letras do Tesouro	10.935.522,50		
Contas compensadas			
Bancos com cobrança	757.635,60		
	Cr\$ 55.721.278,60		

P A S S I V O

Não exigível			
Capital, fundo p/depreciações, reserva legal, assistência social, reflorestamento, devedores duvidosos	32.436.192,90		
Exigível			
Títulos a pagar, descontados e contas correntes	12.899.963,90		
Resultado pendente			
Lucros e perdas	9.627.486,20		
Contas compensadas			
Títulos em cobrança	757.635,60		
	Cr\$ 55.721.278,60		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Combustíveis, almoxarifado, despesas gerais, despesas produção, fundos de reserva, depreciações, reflorestamento e lucro	48.796.794,90		
		Debito	Crédito

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VI

Florianópolis, 12 de julho de 1961

NÚMERO 1.324

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria n. 83

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Nos termos do art. 207, da Lei de Organização Judiciária, combinado com os arts. 119, I, 131 e 136, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, e de acordo com o atestado médico anexado ao processo n. 225.

Conceder ao funcionário Genérico Manoel da Silveira, Porteiro, símbolo PJ-3, da Secretaria deste Tribunal dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 12 de junho findo.

Registre-se e publique-se.
Florianópolis, 7 de julho de 1961.
Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Apelação cível n. 4.483, da comarca de Concórdia.

Recurso extraordinário.

Recorrentes: Velocino Salvador Bolzani e Oswaldo Menegassi.

Recurrida: Sociedade Territorial Concórdia Ltda.

DESPACHO

O presente recurso extraordinário foi interposto com fundamento na letra a, do permissivo constitucional, por entenderem os recorrentes que o veneration do acórdão de fls. 83 ofendeu o art. 999, do Código Civil.

Acontece, entretanto, que a questão da novação não foi discutida e muito menos solucionada pela decisão recorrida.

O Colendo Supremo Tribunal Federal vem decidindo, invariavelmente, que em recurso extraordinário não se suscita questão não resolvida no Tribunal a quo. Daí porque indefiro o recurso de fls. 90. Publique-se.

Florianópolis, 7 de julho de 1961.
Desembargador Alves Pedrosa, presidente.

Edital n. 18/61

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, achando-se vaga a comarca de Itapopolis, de 1ª entrância, e havendo mais de três candidatos habilitados, representados por juizes substitutos, fica, de acordo com o art. 32, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952, aberta, com o prazo de dez (10) dias, a inscrição para o preenchimento da referida comarca. A inscrição poderá ser feita na forma estabelecida no artigo 38 da referida lei, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário da Justiça", do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário, o fiz dactilografar e subscrever.

Des. Severino Nicomedes Alves Pedrosa

Edital n. 77

Torno público que, na sessão da 1ª Câmara Civil, desta data, foram distribuídos os seguintes processos:

Apelação cível n. 5.023, de Curitiba, apelante Hermelina Alves de Moraes ou Henedina Alves de Moraes, e apelados Matilde Almeida Chagas e outros. Relator o sr. des. Osamundo Nóbrega.

Agravo de petição n. 436, de Orleans, agravante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e agravado Pedro Borges. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra.

Apelação de despeito n. 1.809 de Joinville, apelante Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara e apelados Ervino Jöhnk e sua mulher. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 20 de junho de 1961.

Adir Caldeira, secretário da Câmara.

Edital n. 81

Faço público que, na sessão da Câmara Criminal, desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelação criminal n. 9.458 de Campos Novos, aptes. e apdes. a Justiça, por seu Promotor e Celmo dos Santos Lima. Relator o exmo. sr. des. Hercílio Medeiros.

Apelação criminal n. 9.459 de São Miguel do Oeste, apte. a Justiça, por seu Promotor e apdo. Mariz Vaz. Relator o exmo. sr. des. Maurício Coimbra.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 4 de julho de 1961.

Victória Fernandes Arantes, Chefe Seção Criminal, secretária.

Edital n. 2.333

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, em sessão da Câmara Criminal, para publicação, foram apresentados os seguintes acórdãos:

Recurso criminal n. 5.889, de Concórdia; relator, o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros. Recorrente: Dr. Juiz de Direito, "ex-officio". Recorrido: Gentílio Pereira da Silva: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, a fim de confirmar, como confirmam, a sentença recorrida, por seus fundamentos, que são rigorosamente jurídicos e se harmonizam perfeitamente com a prova dos autos. Sem custas".

Apelação criminal n. 9.451, de Blumenau; relator, o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos. Apelante: Marcos Gonçalves. Apelada: A Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e provê-lo, em parte, a fim de reduzir para três anos e dois meses de reclusão a pena que foi imposta ao réu, mantidas as demais condições da sentença apelada. Aplicam-lhe, ainda, a medida de segurança de internamento em colônia agrícola pelo prazo mínimo de dois anos, nos termos do art. 78, IV, combinado com o art. 93, I, ambos os dispositivos do Código Penal. Custas "ex-lege".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 2.327

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e

sessenta e um, em sessão das Câmaras Reunidas em Tribunal Pleno, para publicação, foram apresentados os seguintes acórdãos:

Recurso de descumprimento de liminar concedida pelo Relator no Mandado de Segurança n. 269, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Osamundo Wanderley da Nóbrega. Requerente, Eudo Nerino Rebello. Requerido, exmo. sr. Governador do Estado: "por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo. Custas a final".

Pedido de contagem de tempo, n. 38, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos. Dr. Achilles Balsini, suplente de Auditor da Justiça Militar, Requerente: "por unanimidade de votos, em deferir, em parte, o pedido. Sem custas".

Habeas-corpus n. 3.330, de Lajes; relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros. Impetrante e Paciente, Amintas Melo: "por unanimidade de votos, denegar a ordem impetrada. Custas pelo impetrante e paciente".

Recurso de habeas-corpus n. 531, de Tubarão; relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros. Recorrente, o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara "ex-officio". Recorrido, José Camilo Gonçalves: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, a fim de confirmar, como confirmam, a sentença recorrida, por seus fundamentos, que são jurídicos e se harmonizam com a prova dos autos. Sem custas".

Mandado de segurança n. 256, de São Miguel do Oeste, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Requerente, Eva Julianni Bello. Requerido, exmo. sr. Governador do Estado: "por votação unânime, conceder a segurança impetrada. Sem custas".

Mandado de segurança n. 260, de Xanxerê; relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl. Requerente, Angelo Sguaro. Requerido, dr. Juiz de Direito da comarca: "por votação unânime, denegar a ordem impetrada. Custas pelo impetrante".

Mandado de segurança n. 323, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Requerentes, Edio Egídio Moreira e outros. Requerido, exmo. sr. Governador do Estado: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas a final".

Revisão criminal n. 524, de Rio do Sul; relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos. Requerente, Martin Ardigo: "por maioria de votos, indeferir o pedido. Custas ex-lege".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 4.663

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, torna público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 19 de julho do corrente, o seguinte processo:

Mandado de segurança n. 296 de Florianópolis, requerentes Augusto Boldt Neto e outros e requerido o exmo. sr. Governador do Estado. Relator o sr. des. Osamundo Nóbrega.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 8 de julho de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

TRIBUNAL PLENO

Sessão realizada em 5-7-61

Acórdãos conferidos e publicados: RECURSOS DE HABEAS-CORPUS

N. 532 — Lajes — recorrente: O dr. Juiz de Direito da Vara Criminal "ex-officio" — recorrido: Nereu Custódio Alexandre.

N. 533 — Lajes — recorrente: O dr. Juiz de Direito da Vara Criminal "ex-officio" — recorrido: Flávio Dias Batista e outro.

N. 534 — Lajes — recorrente: O dr. Juiz de Direito da Vara Criminal "ex-officio" — recorrido: Arraído Angelin Maia.

N. 528 — Lajes — recorrente: O dr. Juiz de Direito da Vara Criminal "ex-officio" — recorrido: Antônio dos Santos Vieira.

N. 529 — Lajes — recorrente: Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal "ex-officio" — recorrido: Gracides Antunes da Silva.

REVISÃO CRIMINAL

N. 521 — Chapecó — requerente: Moisés Machado.

MANDADOS DE SEGURANÇA

N. 218 — Lajes — requerente: André de Almeida Filho — requeridos: os exmos. srs. Governador do Estado e Secretário dos Negócios do Interior e Justiça.

N. 192 — Florianópolis — requerente: Siene Gevaerd — requerido: O exmo. sr. Governador do Estado.

N. 309 — Tubarão — requerente: Antônio Micheles — requerido: O exmo. sr. Secretário da Agricultura.

N. 283 — Biguaçu — requerente: Cantídio Veríssimo Bernardino — requerido: O exmo. sr. Governador do Estado.

RECURSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

N. 187 — Blumenau — recorrente: Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara — requerido: Delegado Especial de Polícia da Comarca.

N. 178 — Florianópolis — recorrentes: Newton Lemos do Prado e outro e recorrido: Capitão Tesoureiro do Polícia Militar.

Julgamentos

HABEAS-CORPUS

N. 3.346 — Curitiba — impetrante: Dr. Paulo Henrique Blasi — paciente: Jairo Machado Pereira. Relator: Des. Adão Bernardes — Concederam a ordem, unanimemente.

RECURSOS DE HABEAS-CORPUS

N. 536 — Itaporanga — recorrente: Dr. Juiz de Direito "ex-officio" — recorrido: Balduino Wiggers. Relator: Des. Potrocinio Gallotti — Negaram provimento, unanimemente.

N. 537 — São Miguel do Oeste; Recorrente: Dr. Juiz de Direito "ex-officio" — recorrido: Alves Reolon. Relator: Des. Adão Bernardes — Não concederam do recurso, vencidos os srs. des. Relator e Potrocinio Gallotti.

N. 538 — Bom Retiro — recorrente: Dr. Juiz de Direito "ex-officio" — recorrido: Amélio Kalkman. Relator: Des. Vitor Lima — Negaram provimento, unanimemente.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Mandado de Segurança n. 341 de Blumenau; reqte: Nilo de Freitas e reqdo: o exmo. sr. Governador do Estado.

Despacho do Relator

I — Defiro a liminar no ponto relativo à realização de novo concurso, que fica suspensa até decisão final.

II — Notifique-se a alta autoridade dita coatora pela forma recomendada em lei (1.533).

6-7-1961.

(Ass.) Adão Bernardes.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, 6 de julho de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Pedido de litisconsortes do Mandado de Segurança n. 294, de Florianópolis. Requerente: Odemar Vieira Matos e outros e requerido o sr. Governador do Estado.

Despacho do Relator

Defiro as petições de fls. 52, 65, 81 e 84, nas quais Clóvis Búrgio e Natal Fornari; Severino Zapella; Volnei Hilbert; Odemar Vieira Matos, Aristides Moser, Lauro Nicolazzi e Nereu Lourenço da Silva, respectivamente, solicitam o ingresso em Juízo, como litisconsortes, no presente feito, de vez que, reivindicam os mesmos direitos dos requerentes da segurança, contra a autoridade coatora. Intimem-se os peticionários, os requerentes da segurança, e o exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Notifique-se também, do despacho, o exmo. sr. Governador do Estado — autoridade coatora.

Florianópolis, 6 de julho de 1961.

(Ass.) Belisário Ramos da Costa, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, 7 de julho de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

FÓRO DA CAPITAL

REGISTO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Aurino Lobo e Ainiêda Machado Oliveira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, professor, nascido nesta capital, filho de Francisco Lobo e Domingas Lobo. Ela, doméstica, nascida no sub-distrito de Saco dos Limões, filha de Patrício Machado Oliveira e Izolína Machado Oliveira.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 7 de julho de 1961.

Fernando Campos de Farias, oficial.

JUIZADOS DO INTERIO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito da 2ª Vara, em exercício da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Merença Alexandrina de Jesus, por intermédio de seu A. judiciário dr. Ruy Vieira, foi dirigida a este Juízo, a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí; Merença Alexandrina

de Jesus, brasileira, solteira, doméstica, maior, residente e domiciliada no lugar Prainha de São Miguel, no município de Penha, nesta comarca por seus bastante assistente judiciário abaixo-assinado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552, do Código Civil e 454 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante justificação o seguinte: 1º — Que, por si e sucessão de sua mãe Alexandrina Paulina de Jesus, possui há mais de 50 anos, mansa, pacífica, sem oposição de quem quer que seja e ininterruptamente, um terreno situado no lugar Prainha de São Miguel, município de Penha, com a área de 102.850 metros quadrados, tendo de frente 55 metros que faz ao leste, com o Morro da Galhetinha, fundos a oeste, com a mesma medida com o Morro da Barra; as laterais medem 1.870 metros cada uma, sendo a do lado norte limitada com terras de Manoel Felício e do sul, com ditas de Francisca Rosa de Jesus. 2º — Que no referido terreno possui a suplicante casa de morada bem como pequena plantações. 3º — Que, nestas condições, requer a v. excia., se designe dia, hora para a audiência da justificação prévia, com ciência do representante do Ministério Público, ouvindo-se as testemunhas que comparecerão sem intimação e julgada a mesma se digne v. excia., mandar citar os confrontantes conhecidos e por edital os desconhecidos e ausentes, para acompanharem os termos da presente ação; ate final, sob pena de revelia, e sendo a ação julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem contestar e as provas em direito admitidas. Dá-se a presente, para fins fiscais o valor de Cr\$ 2.500,00. Nestes termos, P. deferimento. Itajaí, 27 de agosto de 1960. (Ass.) Ruy Vieira, assistente judiciário. Nesta petição, foi proferido o seguinte despacho: A., designe o dia de hoje, às 10 horas, para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 27-8-60 (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Juízo por sentença a justificação de fls., em que é requerente Merença Alexandrina de Jesus, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P.R.I. Itajaí, 26 de junho de 1961. (Ass.) Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito da 2ª Vara, em exercício de Itajaí, aos 30 dias do mês de junho de 1961. Eu, (Ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito da 2ª Vara, em exercício da 1ª Vara. Confere com o original. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3-1)

(15 510)

Edital de citação

O doutor Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Adelina de Oliveira, por intermédio de seu procurador dr. Felix A. G. Fôes, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Itajaí, 1ª Vara, Adelina de Oliveira, brasileira, solteira, residente em Ribeirão do Meio, município de Camboriú, nesta comarca, diz por seu bastante procurador infra-assinado, de acordo com o instrumen-

to procuratório anexo, que desejando ingressar neste Juízo, com uma ação de usucapião, vem, respectivamente, expor os fatos abaixo: 1º — É a suplicante senhora, o possuidora de um imóvel situado em Ribeirão do Meio, município de Camboriú, possuindo as seguintes características e confrontações: forma regular, com a área total de 84.709 metros quadrados que está dividido em duas áreas: Primeira área: de forma regular, com 36.300 metros quadrados, medindo ao oeste, com 55 metros, com o travessão Ribeirão do Meio e com a medida ao leste, com o Travessão Werner; ao norte, medindo 660 metros extrema com terras de herdeiros de Henrique Coppi e ao sul, com a mesma medida, extrema com terras de Adolfo Coppi; segunda área, também de forma regular, com 48.400 metros quadrados, medindo ao oeste 55,00 metros que extrema com terras de Angelo Russi e ao leste, com a mesma medida, com o travessão do Ribeirão do Meio; ao norte, medindo 680,00 metros extrema com terras dos herdeiros de Henrique Coppi e ao sul, com a mesma medida, extrema com terras de Adolfo Coppi, junta a requerente em anexo, planta do imóvel assinada por engenheiro civil devidamente habilitado. 2º — Possuindo a suplicante com "animus domini" o imóvel cujas características foi dada acima, com o amparo no artigo 550, do Código Civil, em sua nova redação, adquirir o mesmo o colônio. Assim sendo, requer a v. excia., sejam designados dia local e hora para a justificação do alegado, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão em Juízo, sem serem intimadas, e julgada aquela, sejam citados os confrontantes do terreno usucapiado, por edital de trinta dias, os interessados incertos, de tudo ciente o dr. Promotor Público, e de conformidade com o estatuto pelo artigo 455 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil. Requer, finalmente, que julgada procedente a ação, seja em consequência reconhecido e declarado o domínio da suplicante sobre o imóvel em questão, sendo a vossa respeitável sentença transcrita no Registro de Imóveis da comarca. Protesta-se pela apresentação oportuna de todas as demais provas que se fizerem necessárias, e em direito permitidas. A presente é dada o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) juntando-se o respectivo táxon da taxa judiciária. Nestes termos, com os documentos que acompanham a presente, P. E. deferimento. Itajaí, 11 de novembro de 1960. (Ass.) Felix A. G. Fôes, sobre estampilha; es-tampilha no valor de Cr\$ 6,00, inclusive taxa de selo. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A. Designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, creditando os interessados. Em, 12-11-60. (Ass.) David Amaral Camargo. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Juízo, por sentença a justificação de fls., em que é requerente Adelina de Oliveira, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o dr. representante do Ministério Público e os interessados certos, bem como, por edital, com o prazo de trinta (30) dias os interessados incertos editais estes que deverão ser publicados por (três) vezes no "Jornal do Povo" local e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado. Custas, a final. P.R.I. Itajaí, 22 de junho de 1961. (Ass.) Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito da 2ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 27 dias do mês de junho de 1961. Eu, (Ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Belisário José Nogueira Ramos, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Itajaí. Confere com o original. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(2.919)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O cidadão João Carolino Zimmermann, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc

Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Augustinho Prim, por seu assistente judiciário, advogado Saul Oliveira, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguaçu: Augustinho Prim, brasileiro, lavrador, solteiro, maior, residente no lugar Rio Farias, neste município, vem, por seu procurador e advogado infra-assinado, promover a presente ação de usucapião, expondo e requerendo o seguinte: 1) Que tem a posse mansa, pacífica, sem oposição nem contestação, contínua e ininterruptamente e com o "animus domini" há mais de 20 anos, sobre um terreno situado no lugar Rio Farias, distrito de Antônio Carlos, neste município. 2) O referido terreno consta de três partes, contíguas, a saber: a 1ª parte mede 137,38 m de largura por 352 m de comprimento, com a área de 48.357, 76 m2 extremada, ao norte com José Hoffmann, ao sul com Francisco Marcelino Leite e com a 2ª parte do terreno adiante descrita, ao oeste com a 3ª parte do terreno adiante descrita e ao leste com Pedro Nicolau Neis; a 2ª parte do terreno contém 63,80 m de largura por 108 m de comprimento, com a área de 6.985,4 m2, extremada ao norte com a 1ª parte já descrita, ao sul com Raulino Prim, ao oeste com a 3ª parte do terreno adiante descrita e ao leste com Francisco Marcelino Leite; a 3ª parte do terreno mede 63,80 m de largura por 817 m de comprimento, com a área de 52.124,60 m2, extremada ao norte com José Hoffmann, ao sul com Léo Francisco Leite, ao leste com a 1ª e 2ª partes já descritas e com Raulino Prim e ao oeste com José Reitz. 3) Não possuindo o requerente título legal sobre o citado terreno, pretende adquirir o domínio do mesmo, de acordo com o art. 550, do C. C. e art. 1ª da lei 2.437, de 7-3-955 e ainda arts. 454 e seguintes do C. P. C. Requer, pois, a v. excia. se digne efetuar a justificação inicial, com as testemunhas abaixo arroladas, e, após, o julgamento da mesma, se proceda de acordo com os artigos acima citados, para, finalmente, ser expedido mandado ao registro de imóveis, para os devidos fins. Com os documentos juntos, e dando a presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Pede deferimento. Biguaçu, 26 de novembro de 1960. (Ass.) Saul Oliveira, assistente judiciário. Testemunhas: Pedro Nicolau Neis, Bernardo João Costa, lavradores, residentes em Alto Biguaçu, que comparecerão independentemente de intimação. Procedida a justificação foi a mesma julgada pela sentença seguinte: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente Augustinho Prim, para que surta os efeitos de direito. Cite-se, pessoalmente por, mandado, os confrontantes do imóvel e, por edital, os interessados incertos, para todos, querendo; contestarem o pedido no prazo da lei. Sem custas. Biguaçu 5-7-961. (Ass.) João Carolino Zimmermann, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. E, para chegar ao conhecimento de quem interessar possa, é expedido o presente, com o prazo de trinta (30) dias, que será afixado e publicado na forma da lei. Eu, Orlando Romão de Faria, escrivão, o dactilografar e subscrevi. Biguaçu, 7 de julho de 1961. (Ass.) João Carolino Zimmermann, juiz de direito em exercício. Confere com o original afixado no Fórum deste Juízo. O escrivão: Orlando Romão de Faria,

(15630)